

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**  
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
 Oficial  
**INTIMACÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. RAFAEL DA COSTA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGT/Programa Minha Casa Minha Vida - CFCGT/PMCMV - SFH nº 8.444.1913482-5 datado de 11 de outubro de 2018, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 05 e 06, na matrícula nº 50.903, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza providencie, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 250.994 de 24/05/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 03 de agosto de 2023.**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
 Oficial

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR**  
 Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544  
 Lei Municipal nº 401/2017  
 Alto Piquiri – Paraná  
 RESOLUÇÃO 020/2023  
 SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/01/2023 a 30/06/2023.  
 O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, as 9h na sala de reunião da Secretária de Assistência Social Considerando:  
 - a deliberação ordinária do conselho no dia 23 de agosto de 2023, ata nº 006 de 2023;  
 - a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS, referente ao período 01/01/2023 a 30/06/2023, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/01/2023 a 30/06/2023.  
 Art. 2º Apreciar a justificativa apresentada pelo órgão gestor da Assistência Social.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.  
 Alto Piquiri/PR, 23 de agosto de 2023.  
 ALEXANDRA PEDRO MORO  
 Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023  
 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que, em observância ao art. 11, §4º, VII da Lei nº 12.232/10, realizará no dia 28/08/2023, às 8h20min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, situada na Av. Italo Orelli, 604, Centro (Paço Municipal), CEP 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR, sessão pública para abertura do envelope nº 2 Proposta de Preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar reforma da quadra poliesportiva – Distrito de Guaiporã, SAM 63, Convênio Nº 039/2023 SECID – Secretaria de Estado das Cidades.  
 Cafetal do Sul, 23 de Agosto de 2023.  
 ANGELA MARTA MORIN FONSECA  
 Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 322/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023  
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 259/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NILSON DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - PRORROGAR até 31 de agosto de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 259/2022, de 29 de agosto de 2022, que nomeou o Servidor NILSON DE SOUZA, inscrito na C/IRG sob nº 37.878.248-5/PR e CPF sob nº 775.225.919-53, para o Cargo de Provisorio Temporário PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.  
 MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
 Estado do Paraná  
 ERRATA  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023  
 No edital, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 17/08/2023 tendo como objeto: O objeto da presente é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, conforme Anexo I do edital.  
 Onde se lê:  
 LOTE 07 – ITEM 01 - LONA PARA BANNER 440G  
 LOTE 07 – ITEM 02 - UNIDADE DE MEDIDA "M"  
 Leia-se:  
 LOTE 07 – ITEM 01 - LONA PARA BANNER 440G (IMPRESSAS)  
 LOTE 07 – ITEM 02 - UNIDADE DE MEDIDA "M"  
 A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 43/2023, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.  
 Alto Piquiri, 23 de agosto de 2023.  
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
 PREGOIEIRO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 PORTARIA Nº 323/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023  
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 261/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - PRORROGAR até 31 de agosto de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 261/2022, de 31 de agosto de 2022, que nomeou o Servidor CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA, inscrito na C/IRG sob nº 10.728.099-5/PR e CPF sob nº 071.650.899-00, para o Cargo de Provisorio Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.  
 MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2.023  
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 096/2.023.  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 096/2023 DE 22/08/2023  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: JUNIO SENA SARTORI 07439994950, inscrito no CNPJ sob nº. 35.031.906/0001-58, neste ato representada pelo JUNIO SENA SARTORI, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 074.539.949-50, residente na RUA ANÍZIO DE CASTRO LIMA, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 096/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO  
 O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA COBERTURA DA UBS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, UBS JARDIM SOCIAL E UBS DO BAIRRO OURO VERDE, a seguir descritos:  

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	34	RUFU CORTE 50	49,71	1.690,14
1	2	20	TUBO DE COLA PU	50,00	1.000,00
1	3	49,2	CAPA LAJE CORTE 120	120,00	5.904,00

 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa JUNIO SENA SARTORI 07439994950 e de R\$ 8.594,14 (oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).  
 CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA  
 O presente contrato terá vigência, com início em 23/08/2023 e término em 22/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
 Altonia-PR, 23/08/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 PORTARIA Nº 324/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023  
 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 260/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDEMILSON RODRIGUES MANÇO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - PRORROGAR até 31 de agosto de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 260/2022, de 31 de agosto de 2022, que nomeou o Servidor EDEMILSON RODRIGUES MANÇO, inscrito na C/IRG sob nº 4.568.781-3/PR e CPF sob nº 884.770.109-00, para o Cargo de Provisorio Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.  
 MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE COMARCA DE UMUARAMA**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Siciredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.1.9.11/0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **SILVIA MIE HAMADA**, inscrita no CPF sob nº 883.11.9-53, com último endereço conhecido à Rua José Honório Ramos, nº 3929, Apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Zona 2, em Umuarama-PR, CEP: 87.502-230, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 67.149,84 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 14/08/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário nº C23121460-6, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 25.386 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 13/07/2022, consistente ato registral R-7/25.386. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora notificada: **SILVIA MIE HAMADA**, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consecratórios legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR, tel.: 44.3622-2298 e/ou 44.2020-1234). Fica a devedora notificada, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "APARTAMENTO Nº 602, situado no 6º Pavimento, e Garagens nºs 65 e 66 (localizadas no subsolo), do EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL PEDRA BRANCA, localizado à Rua José Honório Ramos, nº 3929, esquina com a Rua Doutor Camargo, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 25.386, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Siciredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 14 de agosto de 2023. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 232/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.  
 SÚMULA - Reconstitui o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, inciso V da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cruzeiro do Oeste – PR, em conformidade com os artigos 1º e 51 da Lei Complementar Municipal nº 7/2006 de 26 de novembro de 2006, possuindo os seguintes integrantes:  
 a) Representação do Poder Público:  
 I - presidente: Eliane Correia e Silva e vice-presidente: Lucas Garbugio Conceição;  
 II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Titular: Quezia Lima dos Santos e Suplente: Audrey Haruko Nonose;  
 III - representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Titular: Danielle Cristina Perini Neumann e Suplente: José Carlos Gigante André;  
 IV - representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Titular: Danilo Rafael B. R. Espíndola e Suplente: Adilson Miotti;  
 V - representantes da Secretaria de Planejamento, Titular: André Paisana Nogueira e Suplente: Eder Pereira Rubias;  
 b) Representação da Sociedade Civil Organizada:  
 § 1º Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano:  
 I - representantes da APAE, Titular: Selma Maria Hadas dos Santos e Suplente: Zenilda Bonifacio Mendes;  
 II - representantes das Associações de Moradores de Bairros, Titular: Marconil Alves Pereira e Suplente: Maria da Paz dos Reis;  
 III - representantes das Associações AMOJAC, Titular: Hélio Rodrigues de Souza e Suplente: Gislaíne Vanusa Alves de Souza;  
 § 2º Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano:  
 I - representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Titular: Wellington Kogien da Silva e Suplente: Enezer Guarnieri;  
 II - representantes do Sindicato Rural, Titular: Maria Eliane Marangona Zamora e Suplente: Jair Fernandes de Lima;  
 § 3º Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano:  
 I - representantes da Associação Comercial, Titular: Elisiane Salzer e Suplente: Paulo Roberto Pim;  
 II - representantes das Cooperativas de produtores locais, Titular: Elcio Rodrigues da Silva e Suplente: Pedro Marangoni.  
 § 4º Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano:  
 I - representantes das Cooperativas SICRED, Titular: Verônica Cristina de Lima Fardin e Suplente: Taizo Cezar de Sá Pegoraro.  
 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 99/2023, de 5 de maio de 2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 183/2.023  
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 095/2.023.  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 095/2023 DE 22/08/2023  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EXT. SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.810.006/0001-76, neste ato representada pelo DANIEL PEREIRA LOPES, portador (a) do RG nº 64277260, CPF nº. 005.109.009-09, residente na Av. Florida, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 095/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO  
 O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEORAÇÃO DO PGR E PCMSO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:  

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	ELABORAÇÃO DE LAUDOS: PGR - Programa de Saúde Ocupacional de Risco, de acordo com a NR1; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com a NR7	9.500,00	9.500,00

 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa EXT. SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME e de R\$ 9.500,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).  
 CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA  
 O presente contrato terá vigência, com início em 23/08/2023 e término em 22/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.  
 Altonia-PR, 23/08/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
 I G Mellos Agro Passaros ME CNPJ 21396507/0002-67 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 08/11/2023, para Criação de aves nativas Rua Guaratuba, 1533, Jardim São Rafael, Umuarama-PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
 I G Mellos Agro Passaros ME CNPJ 21396507/0002-67 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Criação de aves nativas a ser implantada Rua Guaratuba, 1533, Jardim São Rafael, Umuarama-PR.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA - Nº 007/2023  
 Processo - Nº 029/2023  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:  
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CADEIRAS DO TIPO GAMER, E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR.  
 Prazo para envio das Propostas: 03 dias úteis.  
 OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, SITUADA NA RUA JOSUÉ BALATAZAR RODRIGUES, 1.025, ALTO PARAÍSO – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 99156-9669, E TAMBÉM PELO E-MAIL JEFERSONNEDEZ@HOTMAIL.COM  
 Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.  
 JEFERSON ANTUNES DA SILVA  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº. 193/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa DEISECLER BAILO ZANOLO O – ME – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DEISECLER BAILO ZANOLO - ME, com sede a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 2792, Parque Danielle, na cidade de Umuarama-PR, centro, CEP: 87.506-370 CNPJ: 23.797.356/0001-01., denominada CONTRATADA.  
 II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a senhora DEISECLER BAILO ZANOLO, residente e domiciliada à Rua Parabela, 5532, Zona II, em Umuarama - PR, portador do RG nº 10.123.233-6 SSP/PR e CPF: 067.890.959-85.  
 III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo nº 112/2022, Pregão presencial nº 40/2022.  
 IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – passando a ter a seguinte redação:  
 CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
 -Fica acrescido 25 % dos itens: valor de R\$ 584,50 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme segue:  

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	
263	9	UN	Óleo Lubrificante 10W40, Embalagem de 1 litro SHELL	RS	45,50	
264	5	UN	Fluido para radiador tipo sintético, Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	RS	35,00

 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
 II – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
 3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
 3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
 MARIO JUNIO KAZUDO DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 DEISECLER BAILO ZANOLO – ME  
 DEISECLER BAILO ZANOLO  
 Testemunhas:  
 JOSE LAURO TANGANELLI NETO  
 CPF: 069.340.019.66  
 CLODDALDO TAKAITI AMORIM  
 CPF: 562.792.321.63

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR**  
 Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544  
 Lei Municipal nº 401/2017  
 Alto Piquiri – Paraná  
 RESOLUÇÃO 018/2023  
 SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2022 a 30/06/2022.  
 O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, Considerando:  
 - a deliberação ordinária do conselho no dia 23 de agosto de 2023, ata nº 006/2023, as 9h;  
 - a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2022 a 30/06/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2022 a 30/06/2022.  
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 Alto Piquiri/PR, 23 de agosto de 2023.  
 ALEXANDRA PEDRO MORO  
 Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 231/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023  
 SÚMULA - Reconstitui o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cruzeiro do Oeste-PR. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, inciso V da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,  
 CONSIDERANDO o art. 1º e 51 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;  
 CONSIDERANDO os artigos 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná;  
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.527/2001;  
 CONSIDERANDO a Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica nomeada Equipe Técnica Municipal – ETM para a revisão do Plano Diretor Municipal PDM.  
 Parágrafo único. A Equipe a que se refere o caput será composta pelos seguintes membros:  
 I - Edermar João Tazzionero – Arquiteto e Urbanista e Coordenador Geral;  
 II - Eliane Correia e Silva – Secretária Municipal de Planejamento;  
 III - André Paisana Nogueira – Engenheiro Civil;  
 IV - Lucas Garbugio Conceição - Engenheiro Civil;  
 V - Eder Pereira Rubias – Fiscal de Obras;  
 VI - Ricardo Gusmão Brandani – Contador;  
 VII - Antônio Carlos Garminatti – Fiscal de Tributos;  
 VIII - Rosana Jesus de Souza – Secretária de Finanças;  
 IX - Príclia Benante Borges Dias – Procuradora Jurídica;  
 X - Adilson Miotti – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
 XI - Cleicy Ferreira de Souza Sodré – Secretária Municipal de Saúde;  
 XII - Audrey Haruko Nonose – Vigilância Sanitária;  
 XIII - Selma Bezerra da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social;  
 XIV - Danilo Rafael Bastos R. Espíndola – Engenheiro e Fiscal Ambiental;  
 XV - José Carlos Gigante André - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos;  
 XVI - Verônica P. dos Santos Correia – Chefe de Departamento de Recursos Humanos;  
 XVII - Audrey Haruko Nonose – Vigilância Sanitária;  
 XVIII - Rogério Ferreira de Andrade – Defesa Civil;  
 XIX - Luciane Manzini Sass – Secretária Municipal de Administração.  
 Art. 2º A referida Equipe Técnica Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal de Planejamento Urbano, as seguintes atribuições:  
 I - levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;  
 II - analisar propostas e ideias de melhorias;  
 III - fiscalização dos serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;  
 IV - observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 - Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;  
 V - elaboração do Termo de Referência, com modelo fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná - SEDU/PARANACIDADE, em papel timbrado do Município e assinado pelo coordenador da ETM.  
 Art. 3º A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Arquiteto e Urbanista Edermar João Tazzionero.  
 Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 084/2022 de 24 de maio de 2022.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
 Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI - PR**  
 Rua Getúlio Vargas, 1152 centro – fone (44)3656-1544  
 Lei Municipal nº 401/2017  
 Alto Piquiri – Paraná  
 RESOLUÇÃO 019/2023  
 SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/07/2022 a 31/12/2022.  
 O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, Considerando:  
 - a deliberação ordinária do conselho no dia 23 de agosto de 2023, ata nº 006 de 2023, as 9h;  
 - a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/07/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/07/2022 a 31/12/2022.  
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 Alto Piquiri/PR, 23 de agosto de 2023.  
 ALEXANDRA PEDRO MORO  
 Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 Portaria nº 821/2023  
 SÚMULA - Encerramento de pagamento de proventos por Pensão por Morte por atingimento da maioria civil e redistribuição de quotas:  
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando que a beneficiária ISABELA SANTOS MENDONÇA, atingiu a maioria civil, com decurso do prazo de concessão do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, concedido através do Decreto nº 144/2014, registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 443031/14.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Tendo em vista o término do prazo de concessão do benefício previdenciário de pensão

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 194/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BIG CONVENIÊNCIA & LUBRIFICANTES  
 I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BIG CONVENIÊNCIA & LUBRIFICANTES, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078, na cidade de Altonia-PR, centro, CNPJ: 09.550.529/0001-53, denominada CONTRATADA.  
 II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a senhora EDNA MARIA DA SILVA CANOVA, residente e domiciliado à Rua Manoel Vieira do Carmo, 669, centro, Cafetal do Sul - PR, portador do RG nº 4.718.606-15 SSP/PR e CPF: 663.180.419-15.  
 III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo nº. 112/2022, Pregão presencial nº 40/2022.  
 IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – passando a ter a seguinte redação:  
 “CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”  
 -Fica acrescido 25 % dos itens: valor de R\$ 73.977,56 (setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) conforme segue:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
13	2	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMIONETE S10 LTZ 2018	Tecfil	R\$ 14,00
14	2	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 2423 ANO 2018	Tecfil	R\$ 52,50
14	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR FORD CARGO 2423 ANO 2018	Tecfil	R\$ 150,00
15	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO FORD CARGO 2423 ANO 2018	Tecfil	R\$ 24,00
17	2	UN	Filtro de combustível Pa Carregadeira Hunday 2018 HL7409S	Donaldson	R\$ 189,00
18	2	UN	Filtro de óleo lubrificante Pa Carregadeira Hunday 2018 HL7409S	Donaldson	R\$ 188,00
19	2	UN	Filtro de ar motor interno Pa Carregadeira Hunday 2018 HL7409S	Donaldson	R\$ 224,00
20	2	UN	Filtro de ar motor externo Pa Carregadeira Hunday 2018 HL7409S	Donaldson	R\$ 224,00
21	2	UN	Filtro separador de água Pa Carregadeira Hunday 2018 HL7409S	Donaldson	R\$ 229,00
22	4	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R\$ 224,00
23	2	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R\$ 224,00
24	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R\$ 181,00
25	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R\$ 243,00
26	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R\$ 329,00
27	4	UN	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R\$ 169,00
28	2	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Wega	R\$ 190,00
29	2	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETRO ESCAVADEIRA 420F	Fram	R\$ 180,00
30	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA 420F	Fram	R\$ 107,00
31	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR RETRO ESCAVADEIRA 420F	Fram	R\$ 206,00
32	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR RETRO ESCAVADEIRA 420F	Fram	R\$ 145,00
33	4	UN	FILTRO DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA 420F	Fram	R\$ 238,00
34	4	UN	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO ESCAVADEIRA XCMG	Fram	R\$ 325,00
35	2	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RETRO ESCAVADEIRA 420F	Fram	R\$ 187,00
41	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY 280	Tecfil	R\$ 31,40
42	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY 280	Tecfil	R\$ 29,00
43	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR MASSEY 280	Fram	R\$ 50,00
44	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MASSEY 280	Tecfil	R\$ 11,00
48	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR MERCEDES BENZ ATROX 2279 ANO 2014	Tecfil	R\$ 85,00
51	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Tecfil	R\$ 33,50
53	1	UN	FILTRO DE ARCONDICIONADO TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Tecfil	R\$ 83,00
54	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Tecfil	R\$ 87,00
55	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Tecfil	R\$ 193,00
56	1	UN	FILTRO TRANSMISSÃO TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Tecfil	R\$ 199,00
57	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	Parker	R\$ 35,50
61	3	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY 265	Tecfil	R\$ 21,80
62	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY 265	Tecfil	R\$ 14,90
63	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR MASSEY 265	Tecfil	R\$ 17,00
64	1	UN	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR MASSEY 265	Tecfil	R\$ 119,00
65	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR FORD 4600	Tecfil	R\$ 14,00
66	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR FORD 4600	Tecfil	R\$ 23,00
67	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR FORD 4600	Tecfil	R\$ 85,00
68	1	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	Tecfil	R\$ 13,00
70	1	UN	FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	Tecfil	R\$ 167,00
71	1	UN	Filtro de hidráulico (Pa carregadeira Michigan 55 C ano 2.013)	Tecfil	R\$ 206,00
72	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/ PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C	Fram	R\$ 20,50
74	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREG. NEW HOLLAND 12B	Tecfil	R\$ 29,00
75	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PÁ CARREG. NEW HOLLAND 12B	Tecfil	R\$ 103,00
76	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR/PA CARREG. NEW HOLLAND 12B	Tecfil	R\$ 87,00
77	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PÁ CARREG. NEW HOLLAND 12B	Donaldson	R\$ 282,00
78	1	UN	FILTRO TRANSMISSÃO PÁ CARREG. NEW HOLLAND 12B	Tecfil	R\$ 299,00
79	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PÁ CARREG. NEW HOLLAND 12B	Parker	R\$ 154,00
80	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY 283	Tecfil	R\$ 29,90
81	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY 283	Tecfil	R\$ 29,90
82	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR MASSEY 283	Tecfil	R\$ 49,00
83	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL KOMBÍ	Tecfil	R\$ 55,00
86	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO 2010	Tecfil	R\$ 33,50
87	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO 2010	Fram	R\$ 65,00
89	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR FIAT DUCATO 2010	Tecfil	R\$ 33,50
93	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR SÁVEIRO 2014	Tecfil	R\$ 31,80
106	1	UN	Filtro de Óleo Lubrificante (moto honda NXR 160 BROSS ano 2.016)	Tecfil	R\$ 19,40
109	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER 1.6 2007	Fram	R\$ 26,00
111	2	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SPRINTER 415 2016	Tecfil	R\$ 69,00
114	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR SPRINTER 415 2016	Tecfil	R\$ 69,00
115	2	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO VOLARE EURO 2018	Wega	R\$ 104,00
116	2	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO VOLARE EURO 2018	Tecfil	R\$ 51,40
117	2	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO VOLARE EURO 2018	Tecfil	R\$ 89,00
118	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR MICRO VOLARE EURO 2018	Fram	R\$ 93,00
122	2	UN	Filtro de ar do motor Chev/Spin, 1.8 LTZ	Tecfil	R\$ 36,50
123	2	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD FIESTA MASTER 2017	Tecfil	R\$ 47,50
128	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER 2017	Tecfil	R\$ 70,00
130	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR RENAULT MASTER 2017	Tecfil	R\$ 70,00
131	2	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO 2019	Tecfil	R\$ 140,00
132	2	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT DUCATO 2019	Tecfil	R\$ 34,50
134	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR FIAT DUCATO 2019	Tecfil	R\$ 95,00
136	2	UN	Filtro óleo lubrificante Chev/Spin, 1.8 LTZ	Wega	R\$ 23,80
138	2	UN	Filtro de ar do motor Chev/Spin, 1.8 LTZ	Fram	R\$ 32,50
140	2	UN	Filtro de óleo lubrificante - Ford KA SE 1.0	Tecfil	R\$ 9,00
142	2	UN	FILTRO DE AR - Ford KA SE 1.0	Tecfil	R\$ 39,50
144	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE DA FIORINO	Tecfil	R\$ 19,90
146	1	UN	FILTRO DE AR DA FIORINO	Tecfil	R\$ 33,50
147	UN	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA IVECO CITY CLASS	Fram	R\$ 88,00
149	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO IVECO CIT CLASS	Fram	R\$ 85,00
150	1	UN	FILTRO DE AR P/ MOTOR IVECO CITY CLASS	Tecfil	R\$ 93,00
151	UN	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PI KOMBÍ	Fram	R\$ 40,00
153	1	UN	FILTRO DE AR KOMBÍ	Fram	R\$ 44,00
155	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT PALIO FIRE 1.0 2015	Tecfil	R\$ 20,00
157	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS VW 2009	Tecfil	R\$ 124,00
158	UN	UN	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW 2009	Fram	R\$ 88,00
159	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR ONIBUS VW 2009	Fram	R\$ 88,00
160	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO ONIBUS VW 2009	Tecfil	R\$ 23,00
162	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO GOL 1.6 ANO 2006	Tecfil	R\$ 18,00
163	2	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO VOLARE 2020	Wega	R\$ 105,00
166	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLARE 2020	Tecfil	R\$ 50,00
167	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO ONIBUS VOLARE 2020	Fram	R\$ 86,00
168	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR ONIBUS VOLARE 2020	Tecfil	R\$ 185,00
171	2	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN AIR CROSS 2019/2020	Fram	R\$ 22,50
174	1	UN	Filtro de Óleo Lubrificante (Gol 1.6 ano 2.016)	Wega	R\$ 22,50
176	1	UN	Filtro de AR (GOL 1.6 ano 2.016)	Tecfil	R\$ 19,50
178	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FORD FIESTA HATCH 1.0 2019	Tecfil	R\$ 43,50
180	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR FIESTA HATCH 1.0 2019	Tecfil	R\$ 43,50
181	4	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Donaldson	R\$ 206,00
182	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Fram	R\$ 90,00
183	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR RENOVA PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Tecfil	R\$ 164,00
184	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Tecfil	R\$ 164,00
185	4	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Donaldson	R\$ 209,00
186	4	UN	FILTRO DE TRANSMISSÃO PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Donaldson	R\$ 252,00
187	2	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PÁ CARREG. CASE 621E ANO 2018	Donaldson	R\$ 252,00
188	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Tecfil	R\$ 88,00
189	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Tecfil	R\$ 55,00
190	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Fram	R\$ 213,50
191	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Fram	R\$ 213,50
192	1	UN	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Tecfil	R\$ 124,00
193	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA TRATOR NEW HOLLAND T6 130 ANO 2020	Tecfil	R\$ 227,00
194	UN	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA RETRO ESCAVADEIRA 416	Donaldson	R\$ 225,00
195	4	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA 416 E	Tecfil	R\$ 38,99
196	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR RETRO ESCAVADEIRA 416 E	Fram	R\$ 99,00
197	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO DA RETRO ESCAVADEIRA 416	Fram	R\$ 262,00
198	2	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO DA RETRO ESCAVADEIRA 416	Fram	R\$ 296,00
199	4	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA DA RETRO ESCAVADEIRA 416	Parker	R\$ 187,00
200	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA 120K	Tecfil	R\$ 126,50
201	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA 120K	Fram	R\$ 73,00
202	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO MOTONIVELADORA 120K	Tecfil	R\$ 21,00
203	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR MOTONIVELADORA 120K	Tecfil	R\$ 172,00
204	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO MOTONIVELADORA 120K	Tecfil	R\$ 254,00
205	2	UN	FILTRO DE TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 120K	Donaldson	R\$ 254,00
206	1	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	Donaldson	R\$ 33,50
207	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	Tecfil	R\$ 37,00
208	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630	Tecfil	R\$ 89,90
210	1	UN	FILTRO DE AR P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	Tecfil	R\$ 92,00
210	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630	Tecfil	R\$ 138,50
211	1	UN	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630	Tecfil	R\$ 266,00
212	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/ TRATOR NEW HOLLAND 7630	Parker	R\$ 37,00
213	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MINI PÁ CARREG. CASE SR 175	Tecfil	R\$ 29,90
214	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MINI PÁ CARREG. CASE SR 175	Tecfil	R\$ 29,90
215	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO MINI PÁ CARREG. CASE SR 175	Tecfil	R\$ 26,00
216	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR MINI PÁ CARREG. CASE SR 175	Fram	R\$ 82,00
220	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR FORD CARGO ANO 2018	Fram	R\$ 26,00
221	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO FORD CARGO ANO 2018	Donaldson	R\$ 26,00
222	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA FORD CARGO ANO 2018	Parker	R\$ 119,00
223	1	UN	Filtro de combustível (Montana 1.4 flex ano 2022)	Tecfil	R\$ 15,50
225	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO MONTANA SPORT 1.4 ANO 2006	Tecfil	R\$ 19,00
227	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Tecfil	R\$ 89,00
228	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Tecfil	R\$ 41,00
229	1	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Fram	R\$ 93,00
230	1	UN	FILTRO DE AR MOTOR CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Tecfil	R\$ 14,80
231	1	UN	FILTRO DO HIDRAULICO CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Tecfil	R\$ 14,80
232	1	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2021	Parker	R\$ 138,00
234	1	UN	FILTRO LUBRIFICANTE DA SAVEIRO	Tecfil	R\$ 24,50
245	2	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SPRINTER RONTAN 2019	Wega	R\$ 243,00
248	2	UN	FILTRO DE AR MOTOR SPRINTER RONTAN 2019	Tecfil	R\$ 62,00
249	UN	UN	Óleo Lubrificante 15w/40 para veículos motor diesel - balde com 20 ltrs API CI 4	Lubrax	R\$ 654,00
250	2	UN	Óleo SAE 90 - GL-4, atendimento às especificações SAE 30. Embalagem com 20 litros.	Lubrax	R\$ 630,00
251	5	UN	Óleo lubrificante mineral AW68 utilizado em sistemas hidráulicos, Embalagem com 20 litros	Texaco	R\$ 530,00
252	3	UN	Óleo Lubrificante para transmissões automáticas e sistemas hidráulicos SAE 30. Embalagem com 20 litros	Texaco	R\$ 890,00
253	3	UN	Óleo Lubrificante para transmissões automáticas SAE 50. Embalagem com 20 litros	Lubrax	R\$ 863,00
254	3	UN	Óleo de diferencial SAE 85 W 140 - balde com 20 ltrs	Lubrax	R\$ 605,00
255	3	UN	Óleo lubrificante mineral AW46 utilizado em sistemas hidráulicos, Embalagem com 20 litros	Texaco	R\$ 685,00
256	3	UN	Fluido para radiador tipo sintético, Embalagem de 20 litros.	Lubrax	R\$ 675,00
257	67	UN	Fluido para freios DOT 3 - frasco com 500 ml	Lubrax	R\$ 28,00
258	65	UN	Fluido de Freio Sintético - DOT4, Embalagem de 500 ml.	Lubrax	R\$ 28,00
259	3	UN	Óleo Lubrificante SAE 10W, para sistemas hidráulicos e transmissões, Embalagem de 20 litros	Texaco	R\$ 880,00
260	23	UN	Óleo Lubrificante Sintético SAE 15W40, Embalagem de 1 litro	Petronas	R\$ 39,00
261	25	UN	Óleo Lubrificante Sintético SAE 5W40, Embalagem de 1 litro	Lubrax	R\$ 654,00
262	83	UN	Óleo Lubrificante Sintético SAE 5W30, Embalagem de 1 litro	ELF	R\$ 65,00
265	2	UN	Graxa de Lito, Grau NGL12 para lubrificação de rolamentos, Embalagem de 01 litros.	Elv	R\$ 770,00
267	5	UN	Óleo Lubrificante ATF - balde com 20 ltrs	L	



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Estado do Paraná  
CNPJ 06.381.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

## MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LDO 2023

O município de Cruzeiro do Oeste, em cumprimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

Para preenchimento dos quadros fiscais, foram extraídas informações das projeções do cenário econômico, dos seguintes relatórios:

- Para o preenchimento das variáveis (PIB real, Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo, Taxa de Câmbio e Inflação média projetada com base em índices oficiais de inflação), foram extraídas informações do Boletim "Focus" - Relatório de Mercado, divulgado pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 24 de março de 2023 (em anexo);
- Quanto a Projeção do PIB do Estado, foi utilizado o relatório de Resultados e Projeções do PIB Paranaense no período de 2021 a 2026, divulgado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES (em anexo);

## CENÁRIO ECONÔMICO

As projeções do PIB do Brasil para os próximos anos são de crescimento, para 2024, 2025 e 2026 o crescimento estimado é de 1,5%, 1,8% e 2,0% respectivamente.

Quanto a Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo, para o ano de 2024 a projeção da taxa básica Selic é de 10% a.a., as expectativas do Banco Central para os anos de 2025 a 2026, são de 9,0%, e 8,5%.

Já a Taxa de Câmbio para os próximos anos (2024, 2025 e 2026), a expectativa de mercado do BACEN é que se mantenha a média de R\$5,30/US\$ a R\$5,35/US\$. Entretanto, o cenário do comércio internacional é volátil, e a taxa de câmbio pode apresentar valores maiores ou menores em relação ao estimado.

Para o ano de 2023, com base na variação do IPCA, há expectativa de inflação é de 5,90%. Nos anos subsequentes, a tendência é que a inflação fique sob controle, com estimativa de 4,02% em 2024, 3,80% em 2025 e de 3,75% para o ano 2026.

No que se refere as projeções do PIB do Estado, segundo dados do Instituto IPARDES, a taxa real de crescimento para o próximo ano é de aproximadamente 2,0%. Para os anos de 2025 e 2026 a projeção de crescimento é de aproximadamente 1,9%, conforme verifica-se na tabela abaixo.

TABELA 2 - VALOR CORRENTE E TAXA REAL DE CRESCIMENTO DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PARANÁ - 2021-2026

ANO	PRODUTO INTERNO BRUTO PARANÁ	
	Valor (R\$ milhões correntes)	Taxa Real de Crescimento (%)
2021 <sup>(1)</sup>	587.527	3,1
2022 <sup>(2)</sup>	636.105	1,0
2023 <sup>(2)</sup>	697.227	3,6
2024 <sup>(2)</sup>	739.218	2,0
2025 <sup>(2)</sup>	779.627	1,9
2026 <sup>(2)</sup>	822.245	1,9

FONTE: IPARDES.  
(1) Resultado das Contas Regionais Trimestrais do IPARDES.  
(2) Projeções do IPARDES, concluídas em 02/02/2023.

## PROJEÇÃO DAS RECEITAS

As receitas orçamentárias para o exercício de 2024, foram estimadas considerando-se como base a arrecadação do período anterior, em que se aplica IPCA médio, entre o ano base e a estimativa de índice de preços do período seguinte somadas a estimativa de crescimento do PIB real do Brasil para 2024.

Essa metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

$$RE = Rec. Arrecadada \times (Inf. Prev. p/2023 + Inf. Est. p/2024) + Est. de Cres. do PIB Real p/2024$$

Onde:

RE – Receita Estimada;

Rec. Arrecadada - Receita Arrecadada;

Inf. Prev. – Inflação Prevista;

Inf. Est. – Inflação Estimada;

Est. de Cres. do PIB Real – Estimativa de Crescimento do PIB Real.

Com base nas informações divulgadas do cenário econômico, pode-se apurar o coeficiente (6,46%) a ser aplicado sobre as receitas realizadas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

## RESULTADO PRIMÁRIO

É o resultado obtido a partir do confronto entre receitas primárias e despesas primárias em um dado período. As receitas primárias são receitas correntes e de capital, deduzindo as receitas patrimoniais com remuneração de depósitos, receitas de operações de crédito, receitas de amortização de empréstimos

e as receitas de alienação de ativos. As despesas primárias são as despesas correntes e de capital, deduzindo as despesas com juros e encargos da dívida, bem como a amortização da dívida.

## RESULTADO NOMINAL

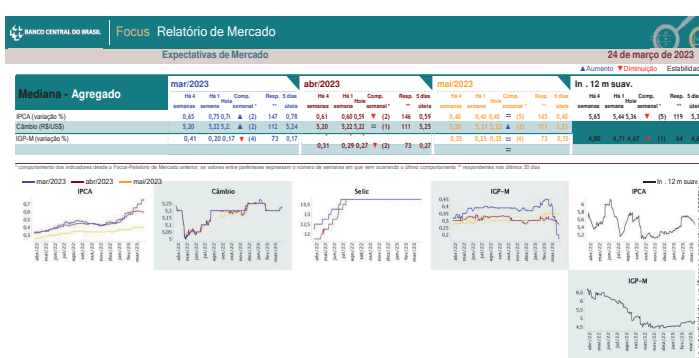
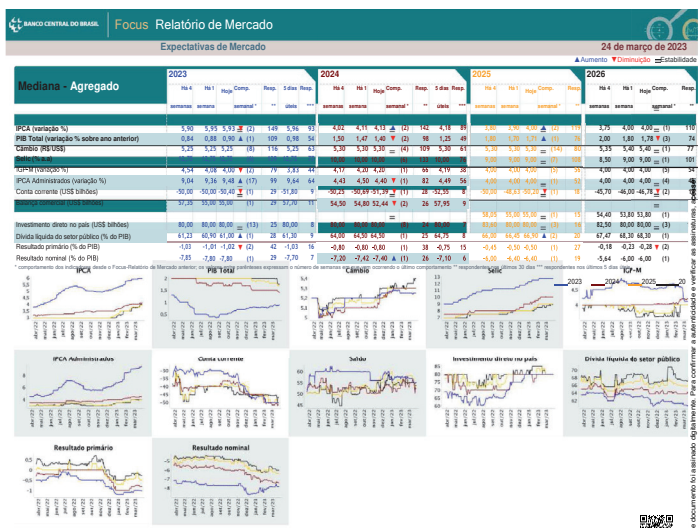
Representa a variação da Dívida Consolidada Líquida entre determinados períodos, podendo ser obtido a partir do resultado primário somando as contas de "juros, encargos e variações monetárias atuais" menos "juros, encargos e variações monetárias passivas" – método Acima da Linha. Ou ainda, pode ser obtida pelo total da dívida consolidada com restos a pagar, deduzido a disponibilidade de caixa bruta e demais haveres financeiros.

Segue abaixo a tabela 1, pertencente ao Projeto de Lei do Congresso Nacional sob nº 4/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o Exercício de 2024, as quais servirão de variáveis para o Projeto de Lei Municipal:

Tabela 1 - Principais Parâmetros Macroeconômicos - 2023-2026

Parâmetro	2023		2024		2025		2026	
	Avul. 1º Trimestre / PLDO 2024	Focus	PLDO 2024	Focus	PLDO 2024	Focus	PLDO 2024	Focus
Crescimento real PIB (%)	1,61	1,00	2,3	1,41	2,8	1,80	2,4	1,80
PIB nominal (R\$ bilhões)	10.711,6	---	11.502,5	---	12.322,0	---	13.083,0	---
IPC acumulado (%)	5,31	6,05	3,5	4,18	3,0	4,00	3,0	4,00
IPC acumulado (m)	5,18	5,96	3,3	---	3,1	---	3,1	---
IGP de acumulado (%)	3,85	2,18	3,8	4,18	3,5	4,00	3,5	4,00
Meta Taxa Selic - fim do período (t.a.a.)	13,48	12,50	11,5	10,00	9,4	9,00	8,8	8,80
Taxa de câmbio - média (R\$/US\$)	5,2	---	5,3	---	5,3	---	5,3	---
Taxa de câmbio - fim do período (R\$/US\$)	---	5,20	---	5,25	---	5,30	---	5,32
Preço médio de petróleo (US\$/barrel)	83,07	---	78,1	---	73,7	---	70,22	---
Salário mínimo (R\$ 1,00)	1.320,00	---	1.389	---	1.435	---	1.481	---
Crescimento nominal da dívida total (R\$)	71,98	---	5,5	---	4,1	---	3,8	---

FONTE: PLDO 2024 - BACEN - 1º Bimestre/2023; Relatório Focus de 02/05/2023 (medidas últimas 30 dias); (IGP Focus: IGP-M; Sal. Carta de Conjuntura PEA 3/10/2023).



## RESULTADOS E PROJEÇÕES DO PIB PARANAENSE NO PERÍODO DE 2021 A 2026

### 1. CENÁRIO INTERNACIONAL

As adversidades presentemente enfrentadas pela economia global não são desprezíveis. Além dos patamares mais altos da inflação, que tornam necessárias respostas monetárias mais duras, e da continuidade do conflito entre a Ucrânia e a Rússia, responsável por restrições à oferta de alimentos e energia, a economia mundial ainda vem se defrontando com dificuldades relacionadas à China, que registrou saltos de casos e óbitos de Covid-19, reduzindo a velocidade da normalização de determinadas cadeias de suprimento, com uma concomitante crise do setor imobiliário, derivada do alto endividamento de grandes empreiteiras do país asiático.

A piora das expectativas vem se traduzindo em projeções mais pessimistas acerca do crescimento global. Em janeiro de 2022, o Fundo Monetário Internacional (FMI) projetava uma expansão de 3,8% do PIB mundial em 2023, taxa que caiu para 3,6% em relatório apresentado em abril do mesmo ano e, finalmente, para 2,9% no exercício prospectivo mais recente (tabela 1), realizado em janeiro último.

Juntamente com a China, os EUA e os maiores países da Europa Ocidental deverão registrar taxas de crescimento econômico significativamente mais baixas em 2023, comparativamente à média histórica. Apesar da expansão estimada para este ano superar o resultado observado em 2022 (5,2% contra 3,0%), o desempenho da economia chinesa no presente exercício será muito inferior, por exemplo, à performance no decênio que antecedeu a pandemia, uma vez que, nesse período, foi registrada expansão média anual de 8,5%.

Já os EUA deverão crescer apenas 1,4% em 2023, ainda assim acima das taxas projetadas para as economias da Alemanha (0,1%), França (0,7%) e Reino Unido (-0,6%). Em seu conjunto, as economias avançadas deverão avançar somente 1,2% neste ano, sendo esperado um crescimento similar (1,4%) no exercício seguinte.

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social  
R. Cruz Machado, 58 | Ed. Pres. Castano Munhoz da Rocha - 3ª e 4ª andar | Centro | CEP 80410-170 | Curitiba-PR | (41) 3210-6345 | www.iparDES.pr.gov.br



TABELA 1 - VARIACÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO - ECONOMIA GLOBAL - 2021-2024

ECONOMIA	VARIACÃO (%)			
	2021	2022	2023	2024
Alemanha	2,6	1,9	0,1	1,4
Brasil	5,0	3,1	1,2	1,5
China	8,4	3,0	5,2	4,5
Economias avançadas	5,4	2,7	1,2	1,4
Economias emergentes	6,7	3,9	4,0	4,2
EUA	5,9	2,0	1,4	1,0
França	6,8	2,6	0,7	1,6
Índia	8,7	6,8	6,1	6,8
Japão	2,1	1,4	1,8	0,9
Reino Unido	7,6	4,1	-0,6	0,9
Rússia	4,7	-2,2	0,3	2,1
Zona do Euro	5,3	3,5	0,7	1,6
<b>PIB Global</b>	<b>6,2</b>	<b>3,4</b>	<b>2,9</b>	<b>3,1</b>

FONTE: FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL  
NOTA: Projeções para os anos de 2023 e 2024.

### 2. CENÁRIO NACIONAL

Em adição ao cenário internacional um tanto quanto desfavorável, as dúvidas quanto aos rumos da política macroeconômica, principalmente na seara fiscal, vêm influenciando perspectivas de baixo crescimento da economia brasileira em 2023. De acordo com o Boletim Focus do Banco Central do Brasil (BCB), publicado em 03/02/2023, o PIB nacional deverá apresentar expansão de apenas 0,8% no ano corrente, ficando acima da projeção apresentada em meados de 2022 (0,4%), embora razoavelmente abaixo da estimativa vigente no início do ano passado, que apontava para uma taxa de crescimento de 1,7% neste exercício (gráfico 1).

Esse baixo percentual projetado pode ser imputado, além da diluição do efeito estatístico gerado pela deprimida base de comparação, derivada dos impactos da pandemia, à natural defasagem dos efeitos das medidas monetárias austeras promovidas pelo Banco Central há meses, ao elevado endividamento familiar, à inflação ainda fora da meta e, conforme mencionado acima, aos riscos inerentes à promoção de um expansionismo fiscal ainda mais proeminente, não obstante os sinais positivos vindos do mercado de trabalho.

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social  
R. Cruz Machado, 58 | Ed. Pres. Castano Munhoz da Rocha - 3ª e 4ª andar | Centro | CEP 80410-170 | Curitiba-PR | (41) 3210-6345 | www.iparDES.pr.gov.br



### 3. CENÁRIO ESTADUAL

Favorecida por uma safra de verão recorde, posteriormente a uma forte quebra da produção agrícola em 2022, a economia paranaense deverá anotar uma taxa de crescimento do PIB muito superior à do Brasil no ano de 2023. Além do efeito sobre a oferta primária, a base de comparação reduzida, referente a 2022, influenciará positivamente também as atividades de geração de energia elétrica e refino de petróleo.

Nesse último caso, com a diminuição do ritmo de operação da Refinaria Presidente Getúlio Vargas no segundo semestre do ano passado, para a realização de serviços de manutenção, espera-se forte retomada em 2023, estabelecendo condições para a expansão do conjunto da atividade industrial no citado exercício, que provavelmente contará também com a ampliação do ramo de alimentos, alicerçada no mencionado aumento da produção agrícola.

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social  
R. Cruz Machado, 58 | Ed. Pres. Castano Munhoz da Rocha - 3ª e 4ª andar | Centro | CEP 80410-170 | Curitiba-PR | (41) 3210-6345 | www.iparDES.pr.gov.br

Já a geração de energia elétrica, profundamente comprometida pela estiagem em 2021 e início de 2022, deverá apresentar notável recuperação em 2023, com a recomposição dos reservatórios, sendo mais relevantes as taxas de crescimento da produção que serão registradas no 1º trimestre do ano corrente.

Ademais, são esperadas evoluções moderadas das outras atividades manufatureiras e também dos serviços, razoavelmente em linha com os movimentos desses segmentos no âmbito nacional.

### 4. PROJEÇÕES DO PIB DO PARANÁ: DADOS E METODOLOGIA

Para o cálculo das projeções do PIB do Paraná, foram utilizados os resultados do PIB trimestral, calculados pelo IPARDES, considerando valores constantes no período de 2006 a 2022.

Para calcular as projeções do PIB paranaense de 2023 até 2026, adotou-se a abordagem de modelos autorregressivos integrados a médias móveis (ARIMA), conforme proposto na literatura por Box e Jenkins (1976). Os modelos ARIMA são amplamente utilizados na literatura para avaliar o comportamento de séries temporais, por meio de um processo iterativo que envolve a identificação, estimação, diagnóstico e previsão (GREENE, 2002). Modelos ARIMA utilizam as informações da própria série de dados para gerar previsões, considerando um comportamento de autocorrelação na série temporal.

O modelo ARIMA pode ser representado por:

$$y_t = c + \phi_1 y_{t-1} + \dots + \phi_p y_{t-p} + \theta_1 \varepsilon_{t-1} + \dots + \theta_q \varepsilon_{t-q} + \varepsilon_t$$

Em que representa a variável dependente em formato diferenciado, considerando uma série não estacionária. As variáveis independentes são dadas por componentes do modelo autorregressivo e do modelo de média móvel, em que p e q

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social  
R. Cruz Machado, 58 | Ed. Pres. Castano Munhoz da Rocha - 3ª e 4ª andar | Centro | CEP 80410-170 | Curitiba-PR | (41) 3210-6345 | www.iparDES.pr.gov.br



representam as ordens do modelo,  $\phi$  e  $\theta$  são constantes e  $\varepsilon_t$  corresponde a um processo de ruído branco, distribuído de forma igual e independente.

Como critério de seleção entre modelos foi utilizado o Critério de Informação de Akaike (AICc = -271,49). Como métrica de precisão da projeção foi utilizado a estatística média absoluta do erro escalar (MASE = 0,3941), conforme Hyndman & Koehler (2006).

Considerando as funções de autocorrelação e autocorrelação parcial (FAC e FACP), adotou-se um componente sazonal em relação ao modelo inicial, tornando-o assim um modelo autorregressivo integrado a média móvel sazonal (SARIMA (p, d, q) (P, D, Q)). Considerando os efeitos adversos da pandemia do Covid sob o nível da atividade, adotou-se também uma variável binária de controle representando o período da pandemia.

### 4. PROJEÇÕES DO PIB DO PARANÁ: RESULTADOS

A partir do modelo descrito, foram calculadas as projeções abaixo (tabela 2).

TABELA 2 - VALOR CORRENTE E TAXA REAL DE CRESCIMENTO DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PARANÁ - 2021-2026

ANO	PRODUTO INTERNO BRUTO PARANÁ	
	Valor (R\$ milhões correntes)	Taxa Real de Crescimento (%)
2021 <sup>(1)</sup>	587.527	3,1
2022 <sup>(2)</sup>	636.105	1,0
2023 <sup>(2)</sup>	697.227	3,6
2024 <sup>(2)</sup>	739.218	2,0
2025 <sup>(2)</sup>	779.627	1,9
2026 <sup>(2)</sup>	822.245	1,9

FONTE: IPARDES.  
(1) Resultado das Contas Regionais Trimestrais do IPARDES.  
(2) Projeções do IPARDES, concluídas em 02/02/2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Estado do Paraná

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS 1 - RECEITAS Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2024

ESPECIFICAÇÃO	ABRIL-2024		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Recursos Correntes	85.634.843,34	107.800.077,68	111.282.442,00	118.471.287,75	126.124.932,91	134.272.177,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.741.179,80	11.082.231,50	14.346.750,00	15.276.550,00	16.260.271,20	17.310.693,68
Contribuições	2.018.059,16	1.992.485,58	3.060.378,00	3.226.786,42	3.445.882,62	3.668.486,87
Recursos Patrimoniais	759.234,03	3.788.512,52	821.370,00	874.438,50	930.918,71	991.056,06
Recursos Apropriáveis	2.217,95	3.818,68	4.400,00	4.688,24	4.986,84	5.308,99
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	87.098,88	63.556,75	143.000,00	152.327,80	162.972,36	172.542,23
Transferências Correntes	72.166.638,46	88.348.414,67	90.979.724,00	96.857.014,17	103.113.977,28	109.775.140,22
Demais Recursos Correntes	866.415,66	2.526.959,93	1.946.820,00	2.072.584,57	2.206.473,51	2.349.011,72
Recursos de Capital	4.467.209,65	8.361.560,22	12.462.541,24	13.203.745,42	14.056.707,37	14.964.770,66
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alenação de Bens	300.000,00	1.120.880,00	1.206.920,00	1.284.887,01	1.367.890,71	1.454.256,47
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.167.209,65	4.939.680,82	11.195.621,24	11.918.858,39	12.688.816,64	13.508.514,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Correntes - InterArquitetadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais - InterArquitetadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Apropriáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer						

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 - Resultado Primário. Tabela com 6 colunas de anos (2021-2026) e 10 linhas de rubricas.

ARF/Anexo 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS. Tabela com 3 colunas (Valor, Descrição, Valor) e 2 sub-tabelas: Passivos Contingentes e Demais Riscos Fiscais Passivos.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com 4 colunas de períodos e 10 linhas de rubricas.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 - Resultado Nominal. Tabela com 6 colunas de anos (2021-2026) e 10 linhas de rubricas.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com 4 colunas de períodos e 10 linhas de rubricas.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com 4 colunas de períodos e 10 linhas de rubricas.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 - Resultado Nominal. Tabela com 6 colunas de anos (2021-2026) e 10 linhas de rubricas.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com 4 colunas de períodos e 10 linhas de rubricas.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com 4 colunas de períodos e 10 linhas de rubricas.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Tabela com 6 colunas de anos (2021-2026) e 10 linhas de rubricas.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com 4 colunas de períodos e 10 linhas de rubricas.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE - Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Tabela com 4 colunas de períodos e 10 linhas de rubricas.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Tabela com 6 colunas de anos (2021-2026) e 10 linhas de rubricas.

ESTADO DO PARANÁ - Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Lei Municipal nº 1.200/2023. Texto de justificativa e justificativa.

ESTADO DO PARANÁ - Prefeitura Municipal de Esperança Nova - Decreto nº 149/2023. Texto de justificativa e justificativa.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

AMF/Anexo1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS. Tabela com colunas para 2024 e 2025, incluindo valores, PIB, RCL e especificações de receitas e despesas.

AMF/Anexo2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR. Tabela de avaliação de metas para 2022, com colunas para metas previstas, realizadas e variações.

AMF/Anexo3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES. Tabela de comparação de metas para 2023 com os anos anteriores.

Tabela de coeficientes para o ano 2023, com colunas para coeficientes e valores.

AMF/Anexo4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Tabela de evolução do patrimônio líquido e regime previdenciário para 2022 e 2023.

AMF/Anexo5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS. Tabela de origem e aplicação de recursos em 2022 e 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação.

AMF/Anexo7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA. Tabela de estimativa e compensação de receitas para 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, incluindo margem de expansão das despesas obrigatórias.

REPO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso I). Tabela de aportes realizados para o plano previdenciário do RPPS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ. Lei nº 2.295/2023, estabelecendo o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ. Lei nº 2.296/2023, estabelecendo o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ. Lei nº 2.297/2023, estabelecendo o subsídio dos membros do Poder Judiciário.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO. Tabela com colunas: Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Restos em Exercício.

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. Tabela com colunas: Utilizar, Reserva Orçamentária dos RPPS.

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS. Tabela com colunas: Aportes Realizados.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO). RECETAS REALIZADAS. Tabela com colunas: Receita de Contribuições das Regiões, Receita de Contribuições dos Municípios, Receita de Contribuições dos Estados, Receita de Contribuições dos Municípios, Receita de Contribuições dos Estados, Receita de Contribuições dos Municípios.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS. Tabela com colunas: Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Restos em Exercício.

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS. Tabela com colunas: Aportes Realizados.

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS. RECETAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. Tabela com colunas: Receita de Contribuições dos Regiões, Receita de Contribuições dos Municípios, Receita de Contribuições dos Estados, Receita de Contribuições dos Municípios, Receita de Contribuições dos Estados, Receita de Contribuições dos Municípios.

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS. Tabela com colunas: Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Restos em Exercício.

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS. Tabela com colunas: Saldo Atual.

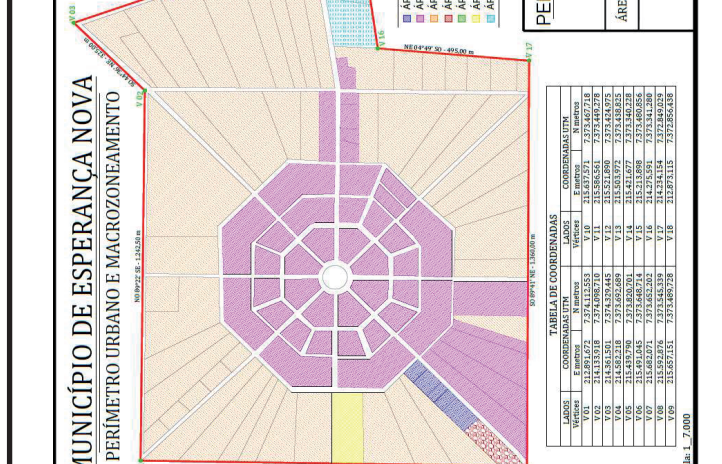
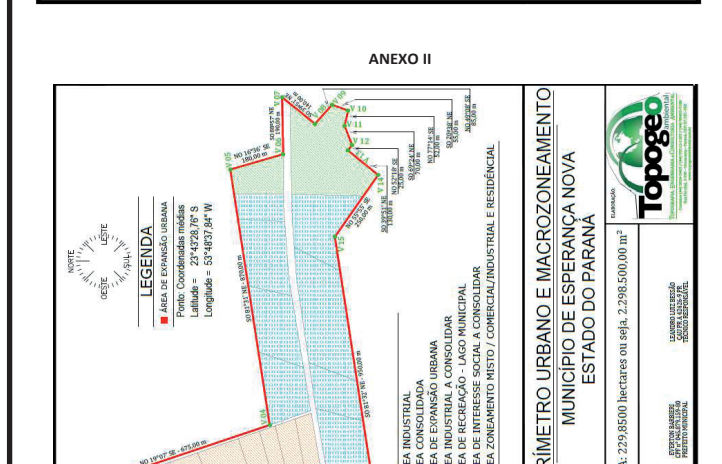
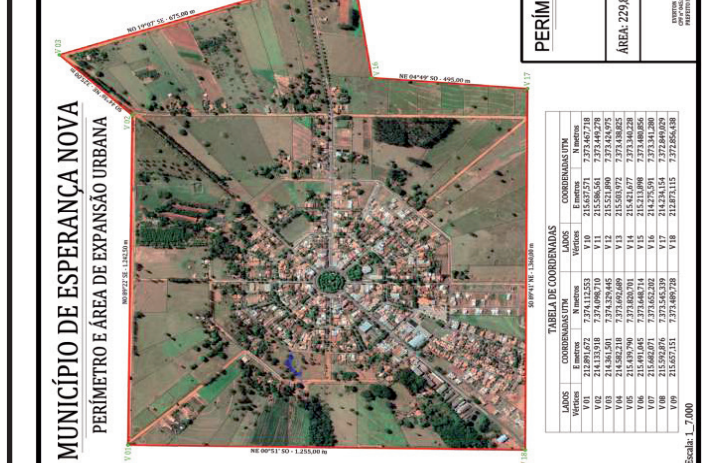
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO. RECETAS REALIZADAS. Tabela com colunas: Contribuição das Regiões, Contribuição dos Municípios, Contribuição dos Estados, Contribuição dos Municípios, Contribuição dos Estados, Contribuição dos Municípios.

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO. Tabela com colunas: Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, e Restos em Exercício.

JOÃO RICARDO TELHEIRA CONTADOR. ADILSON MOTTI TESOUREIRO. RICARDO GUSMÃO BRANDANI DIRETOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 1151/2023. SÚMULA: DEFINE ALTERAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I. Tabela com colunas: Município de Esperança Nova, Perímetro e Área de Expansão Urbana. Área: 279.850,00 hectares em 100,00 metros.



MEMORIAL DESCRITIVO. Área de Expansão Urbana de Esperança Nova. Área de 229.850,00 hectares, ou seja, 2.298.500,00 m².

Tabela Analítica de Vértices, Coordenadas Geográficas, rumo e distância. Tabela com colunas: Vértice, Coord. Norte, Coord. Este, Rumos, Distância.

Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede Municipal de Esperança Nova - Paraná, os trechos georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro, e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum SIRGAS 2000.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICAÇÃO POR INCORPORAÇÃO. REPUBLICAÇÃO Nº 123/2023, publicado anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/08/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. CONTRATADA: MARLEISA BARBOSA, CNPJ 28.049.094/0001-02.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 438/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 092/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ. Contratada: ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, CNPJ nº 33.222.827/0001-07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 23/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) referente ao apoio financeiro conjunto à Secretaria de Turismo-SETU, para a 2ª Edição da Exposição do "Vale dos Dinossauros".

Tabela de Descrição de Ação, Produto (Bem ou Serviço), Tipo, Unidade Medida, Valor, e Atividade. Inclui informações sobre o Programa 0049 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23(VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES. Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ. COMUNICADO. A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023. Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 6.822/2023. DATA: 23/08/2023. SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 093 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. Ementa: "Constitui a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, e dá outras providências."





# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**Pública Ativa:**  
**Justificativa:**  
**Indicador:**

Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Máx. Recorre	2024
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Méto</b>	<b>2024</b>
2088 Outras Unidades e Medidas					1.315.828,00
<b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCACAO INFANTE (FUNDEB 40%)					
<b>Produto:</b> Outros Produtos					
<b>Objeto:</b> 13 SEC. MUNIC. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
<b>Unidade:</b> 001 Divisão de Cultura					
<b>Função:</b> 13 Cultura					
<b>Sub-Função:</b> 302 Biblioteca Cultural					
<b>Programa:</b> 0028 ATIVIDADES CULTURAS					
<b>Objetivo:</b> 0105 CULTURA NO MUNICÍPIO					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b>					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Indicador:</b>					
Atividades Culturais					350 450,00
<b>Ação Unid. Medida</b>					
2089 Outras Unidades e Medidas					352.315,50
<b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIVISAO DE CULTURA E TURISMO					
<b>Produto:</b> Outros Produtos					
<b>Objeto:</b> 13 SEC. MUNIC. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
<b>Unidade:</b> 001 Divisão de Turismo					
<b>Função:</b> 13 Cultura					
<b>Sub-Função:</b> 312 Desporto e Lazer					
<b>Programa:</b> 0053 EDUCACAO FISICA E DESPORTOS					
<b>Objetivo:</b> INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b>					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Indicador:</b>					
Educação Física e Desporto					5.500,00
<b>Ação Unid. Medida</b>					
2090 Outras Unidades e Medidas					40.000,00
<b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIVISAO DE ESPORTES					
<b>Produto:</b> Outros Produtos					
<b>Objeto:</b> 13 SEC. MUNIC. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
<b>Unidade:</b> 001 Divisão de Esportes e Turismo					
<b>Função:</b> 13 Cultura					
<b>Sub-Função:</b> 312 Desporto e Lazer					
<b>Programa:</b> 0053 EDUCACAO FISICA E DESPORTOS					
<b>Objetivo:</b> INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b>					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Indicador:</b>					
Educação Física e Desporto					5.500,00

**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Objeto:** 13 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

**Unidade:** 001 Divisão do Fundo de Prev. Municipal

**Função:** 09 Previdência Social

**Sub-Função:** 312 Administração

**Programa:** 0019 PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

**Objetivo:** PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

**Justificativa:**

**Pública Ativa:** Servidor

**Indicador:**

Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Máx. Recorre	2024
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Méto</b>	<b>2024</b>
2109 Outras					226.270,00
<b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com a Administração do Fundo de Previdência					
<b>Produto:</b> Serviços Analíticos					
<b>Objeto:</b> 13 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
<b>Unidade:</b> 001 Divisão do Fundo de Prev. Municipal					
<b>Função:</b> 09 Previdência Social					
<b>Sub-Função:</b> 312 Administração					
<b>Programa:</b> 0019 PREVIDÊNCIA A SEGURADOS					
<b>Objetivo:</b> PREVIDÊNCIA A SEGURADOS					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b> Servidor					
<b>Indicador:</b>					
Serviços Analíticos					226.270,00

**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Objetivo:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**Justificativa:**

**Pública Ativa:** Servidor

**Indicador:**

Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Máx. Recorre	2024
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Méto</b>	<b>2024</b>
2110 Outras					107.724.230,00
<b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com Benefícios do Plano de Prev. Municipal					
<b>Produto:</b> Serviços Analíticos					
<b>Objeto:</b> 13 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
<b>Unidade:</b> 001 Divisão do Fundo de Prev. Municipal					
<b>Função:</b> 09 Previdência Social					
<b>Sub-Função:</b> 309 Reserva de Contingência					
<b>Programa:</b> 0019 RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Objetivo:</b> RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b> Servidor					
<b>Indicador:</b>					
Serviços Analíticos					107.724.230,00

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Objetivo:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**Justificativa:**

**Pública Ativa:** Servidor

**Indicador:**

Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Máx. Recorre	2024
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Méto</b>	<b>2024</b>
2111 Outras					108.900,00
<b>Descrição:</b> Manutenção e Encargos com Benefícios do Plano de Prev. Municipal					
<b>Produto:</b> Serviços Analíticos					
<b>Objeto:</b> 13 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
<b>Unidade:</b> 001 Divisão do Fundo de Prev. Municipal					
<b>Função:</b> 09 Previdência Social					
<b>Sub-Função:</b> 309 Reserva de Contingência					
<b>Programa:</b> 0019 RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Objetivo:</b> RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b> Servidor					
<b>Indicador:</b>					
Serviços Analíticos					108.900,00

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Objetivo:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**Justificativa:**

**Pública Ativa:** Servidor

**Indicador:**

Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Máx. Recorre	2024
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Méto</b>	<b>2024</b>
2112 Outras					117.094,20
<b>Descrição:</b> CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES FEDERATIVAS E CONSELHOS					
<b>Produto:</b> Outros Produtos					
<b>Objeto:</b> 13 SEC. MUNIC. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
<b>Unidade:</b> 001 Recurso de Suprimento da Sala de Fazenda					
<b>Função:</b> 23 Contribuição e Serviços					
<b>Sub-Função:</b> 122 Administração Geral					
<b>Programa:</b> 0009 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					
<b>Objetivo:</b> FOMENTO COMERCIAL					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b>					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Indicador:</b>					
Incentivo ao Desenvolvimento Comercial					530 450,00

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Objetivo:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**Justificativa:**

**Pública Ativa:** Servidor

**Indicador:**

Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Máx. Recorre	2024
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Méto</b>	<b>2024</b>
2113 Outras					7.000,00,00
<b>Descrição:</b> CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES FEDERATIVAS E CONSELHOS					
<b>Produto:</b> Outros Produtos					
<b>Objeto:</b> 13 SEC. MUNIC. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
<b>Unidade:</b> 001 Recurso de Suprimento da Sala de Fazenda					
<b>Função:</b> 23 Contribuição e Serviços					
<b>Sub-Função:</b> 841 Serviço ao Cidadão					
<b>Programa:</b> 0004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA					
<b>Objetivo:</b> PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b>					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Indicador:</b>					
Amortização da Dívida Contratada					7.000,00,00

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Objetivo:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**Justificativa:**

**Pública Ativa:** Servidor

**Indicador:**

Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Máx. Recorre	2024
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Méto</b>	<b>2024</b>
2114 Outras					13.253,34
<b>Descrição:</b> RESTITUIÇÃO DE SALDO SE CONVÊNIO					
<b>Produto:</b> Outros Produtos					
<b>Objeto:</b> 14 ENCARGOS GERAS DO MUNICÍPIO					
<b>Unidade:</b> 001 Recurso de Suprimento da Sala de Fazenda					
<b>Função:</b> 23 Encargos Especiais					
<b>Sub-Função:</b> 841 Serviço ao Cidadão					
<b>Programa:</b> 0001 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
<b>Objetivo:</b> ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b>					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Indicador:</b>					
Planejamento Governamental					26.000,00

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Objetivo:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**Justificativa:**

**Pública Ativa:** Servidor

**Indicador:**

Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Máx. Recorre	2024
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Méto</b>	<b>2024</b>
2115 Outras					1.200,00,00
<b>Descrição:</b> RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Produto:</b> Outros Produtos					
<b>Objeto:</b> 13 SEC. MUNIC. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
<b>Unidade:</b> 001 Recurso de Suprimento da Sala de Fazenda					
<b>Função:</b> 09 Reserva de Contingência					
<b>Sub-Função:</b> 309 Reserva de Contingência					
<b>Programa:</b> 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Objetivo:</b> CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b>					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Indicador:</b>					
Reserva de Contingência					1.200,00,00

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Objetivo:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**Justificativa:**

**Pública Ativa:** Servidor

**Indicador:**

Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Máx. Recorre	2024
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Méto</b>	<b>2024</b>
2116 Outras					1.251.004,88
<b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
<b>Produto:</b> Outros Produtos					
<b>Objeto:</b> 13 SEC. MUNIC. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE					
<b>Unidade:</b> 001 Divisão de Agricultura e Pecuária					
<b>Função:</b> 23 Contribuição e Serviços					
<b>Sub-Função:</b> 122 Administração Geral					
<b>Programa:</b> 0009 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					
<b>Objetivo:</b> FOMENTO COMERCIAL					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b>					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Indicador:</b>					
Incentivo ao Desenvolvimento Comercial					530 450,00

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná

**Exercício:** 2024

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Objetivo:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**Justificativa:**

**Pública Ativa:** Servidor

**Indicador:**

Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Máx. Recorre	2024
<b>Ação Unid. Medida</b>			<b>Tipo</b>	<b>Méto</b>	<b>2024</b>
2117 Outras					117.094,20
<b>Descrição:</b> CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES FEDERATIVAS E CONSELHOS					
<b>Produto:</b> Outros Produtos					
<b>Objeto:</b> 14 ENCARGOS GERAS DO MUNICÍPIO					
<b>Unidade:</b> 001 Recurso de Suprimento da Sala de Fazenda					
<b>Função:</b> 23 Encargos Especiais					
<b>Sub-Função:</b> 841 Serviço ao Cidadão					
<b>Programa:</b> 0004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA					
<b>Objetivo:</b> PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Pública Ativa:</b>					
<b>Justificativa:</b>					
<b>Indicador:</b>					
Amortização da Dívida Contratada					7.000,00,00

**MUNICÍPIO DE CRUZE**



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº159/2023.  
Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 4/2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 4/2023, que trata da construção de infraestrutura de lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, API 04 e demais especificações técnicas constantes em projeto tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
**VENCEDOR - VALOR TOTAL (R\$)**  
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 566.419,58  
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 2023.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
LEI Nº112  
De 23 de agosto de 2023  
Institui a semana municipal do ciclista e o dia do passeio ciclístico municipal a serem incluídos no calendário oficial do município de Perobal, Estado do Paraná e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art. 1º. Fica instituída no município de Perobal a semana municipal do ciclista a ser realizada durante a terceira semana do mês de abril, ficando designado o terceiro domingo do mês de abril como o dia do passeio ciclístico municipal a serem incluídos no calendário oficial.  
Art. 2º. São os objetivos deste dia:  
I – Difundir o uso da bicicleta na prática de exercício físico, como meio alternativo de transporte, e na prática de atividade de lazer;  
II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;  
III – Buscar passíveis soluções para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhoria para o trânsito no Município;  
IV – Desenvolver o respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;  
V – Aumentar a procura no mercado das bicicletas, oficinas, lojas e venda de acessórios no Município.  
Art. 3º - Para atender o dispositivo nessa lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar acerca dos benefícios do uso da bicicleta para o bem estar da saúde, meio ambiente e trânsito.  
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2023.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
PORTARIA n. 008/2023  
Dispõe sobre concessão de férias a Servidora do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.  
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:  
Art. 1º. Por este ato, torna público que foi concedido férias, a servidora do Poder Legislativo Municipal, Sirlene Maria Gobo Rodrigues, Assistente Legislativo referente ao período aquisitivo do ano de 2022, concedidas para o período de 30/08/2023 a 06/09/2023.  
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.  
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 162/2023.  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 14/2023 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 03 (três) a 06(seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
1) LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.555.931/0001-95 no valor total dos itens vencedores de R\$ 63.180,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais).  
2) FLAVIO COGO FERNANDES inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.770.667/0001-39 no valor total dos itens vencedores de R\$ 23.283,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais).  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 23 de agosto de 2023  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 164/2023.  
Declara deserto o Tomada de Preços N.º 005/2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços N.º 005/2023, que objetiva contratação de empresa por empreitada global para execução de instalações de Prevenção Contra de Incêndio e Pânico nos próprios municipais CMEI Recanto Feliz, Escola Municipal Dimas Miranda, Ginásio de Esportes Municipal e Biblioteca Municipal Machado de Assis, uma vez que não acudiram interessados em participar do certame.  
Art. 2º - Considerando o interesse e a necessidade da contratação fica determinada a realização de novo processo.  
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 2023.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 161/2023  
Concede Adicional de Insalubridade.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022, R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ROSINEI SALES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.333.778-8, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 21/08/2023 a 31/12/2023.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2023.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 163/2023  
Revoga item 10 da Portaria nº 028/2023.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art.1º REVOCAR o item 10 da Portaria nº. 028/2023, que convocou a Professora SANDRA APARECIDA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.105.260-3 BESP/PR, para exercer suas funções em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de agosto de 2023.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de agosto de 2023.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 008/2023  
DATA: 22 de agosto de 2023.  
SÚMULA: Concede progressão funcional por merecimento ao servidor FÁBIO FERREIRA BUENO, nos termos do artigo 38 § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011 e dá outras providências.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011 e CONSIDERANDO que o servidor foi aprovado em concurso público para o cargo de Procurador Jurídico, tendo sido investido no cargo em 18.08.2010, conforme se infere pela Portaria nº 09/2010, de 18.08.2010.  
CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 011/2022, de 26 de outubro de 2022, o servidor atualmente está enquadrado na Referência Salarial nº 10, do Nível I, da Classe "E", Grupo Ocupacional Profissional Superior I – GOPS I, de que trata o Anexo IV, da Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011.  
CONSIDERANDO, que nos termos dos artigos 36 e 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011, o servidor investido em cargo de provimento efetivo, estável, poderá progredir (por merecimento) uma referência salarial dentro do seu nível, Grupo e Classe Ocupacional, com acréscimo de 3% (três por cento) nos seus vencimentos mensais, a cada decurso de dois anos de efetivo exercício.  
CONSIDERANDO, ainda, que a última progressão por merecimento concedida ao servidor foi levada a efeito pela Portaria nº 007/2022, de 22.03.2022, porém, compreendendo o período de 18.08.2019 a 18.08.2021.  
CONSIDERANDO, finalmente, o que ficou decidido pelo Tribunal Pleno do TCE-PR no ACÓRDÃO nº 3239/21, em 25 de novembro de 2021, no processo nº 439095/21.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento, relativa ao período de 18.08.2021 a 18.08.2023, ao servidor FÁBIO FERREIRA BUENO, brasileiro, casado, portador do RG-PR sob nº 5.745.830-5, inscrito no CPF sob nº 805.573.339-20, lotado no cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pérola/PR, da referência nº 10 para a referência nº 11, do Nível I, da Classe "E", Grupo Ocupacional Profissional Superior I – GOPS I, nos termos do art. 11, inciso I, art. 16, parágrafo único, inciso V, art. 36 e art. 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.  
Edifício da Câmara Municipal de Pérola - PR, 22 dias do mês de agosto de 2023.  
JOEL WENCESLAU MARQUES  
Presidente

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 244/2023.  
Súmula: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023, os atos praticados que autoriza a contratação de empresa para apresentação de um show a ser realizado por DJ Murilo Müller e DJ Marcelo Franco nas festividades do 57º aniversário do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:  
EMPRESA - VALOR TOTAL R\$  
MURILLO MORENO MULLER 05194619959 4.190,00  
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 23 de agosto de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ  
EDITAL Nº 08/2023  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:  
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.  
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 24/08/2023 a 30/08/2023 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO**

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7ª	008	Franciele Peres Costa	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão

\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser convocado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goleoré, Ubatirá.

**14ª REGIONAL DE PARANAVÁ**

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3ª	003	Leonan Sobrinho de Souza	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavai

\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavai, quais sejam: Londrina, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzada do Sul, Quarenteira do Norte, Paranavai.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.  
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de idoneidade estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas áreas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestadas por médico do trabalho designado pelo CIUENP.  
5. E condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.  
6. O candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:  
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;  
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;  
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição eleitoral certidão de quitação eleitoral;  
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;  
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;  
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (quando couber);  
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);  
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida e autorizada pelo órgão governamental competente;  
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);  
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício previdenciário de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI, e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;  
m) Declaração de bens, bens e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);  
n) Comprovante de Residência atualizado;  
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;  
p) 01 Foto 3x4 recente;  
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;  
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;  
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;  
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão emitida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.  
Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.  
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.  
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 23 de agosto de 2023.  
MARCOS ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 245, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.356 de 23 agosto de 2023, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.331.015,95 (um milhão trezentos e trinta e um mil e quizes reais e noventa e cinco centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 856) R\$ 18.600,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 341) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidades  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 40.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R\$ 60.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 120.000,00  
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral à Família  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 934) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1042) R\$ 12.400,00  
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3002 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 907) R\$ 979.015,95  
TOTAL R\$ 1.331.015,95  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
856 - Convênio 870883/2018 - Revitalização da Praça dos Estudantes R\$ 18.600,00  
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$ 60.000,00  
341 - TAC 06/2022 - Ministério Público do Trabalho R\$ 10.000,00  
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 240.000,00  
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 12.000,00  
1042 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar R\$ 12.400,00  
907 - Convênio nº 381/2023 - Recapeamento asfáltico R\$ 979.015,95  
TOTAL R\$ 1.331.015,95  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 23 de agosto de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 3.359, DE 23 DE AGOSTO DE 2023  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 228.629,23 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3023 Revitalização do Cemitério Municipal  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 908) R\$ 188.629,23  
Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA  
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura  
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 909) R\$ 40.000,00  
TOTAL R\$ 228.629,23  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
908 – Convênio nº 393/2023 - Revitalização do Cemitério Municipal R\$ 188.629,23  
909 – Convênio nº 16/2023 - Atividades Turísticas 57º Aniversário de Pérola R\$ 40.000,00  
TOTAL R\$ 228.629,23  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 23 de agosto de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 246, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.357 de 23 agosto de 2023, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3088 Manutenção do Barracão Industrial  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R\$ 25.000,00  
TOTAL R\$ 25.000,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R\$ 25.000,00  
TOTAL R\$ 25.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 23 de agosto de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 248, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.359 de 23 agosto de 2023, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 228.629,23 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) por Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3023 Revitalização do Cemitério Municipal  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 908) R\$ 188.629,23  
Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA  
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura  
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 909) R\$ 40.000,00  
TOTAL R\$ 228.629,23  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
908 – Convênio nº 393/2023 - Revitalização do Cemitério Municipal R\$ 188.629,23  
909 – Convênio nº 16/2023 - Atividades Turísticas 57º Aniversário de Pérola R\$ 40.000,00  
TOTAL R\$ 228.629,23  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 23 de agosto de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 3.358, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 3.310.015,00 (três milhões, cento e trinta e um mil e quinze reais e noventa e cinco centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 856) R\$ 18.600,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 341) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidades  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 40.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R\$ 60.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R\$ 120.000,00  
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral à Família  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 934) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1042) R\$ 12.400,00  
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3002 Recuperação e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 907) R\$ 979.015,95  
TOTAL R\$ 1.331.015,95  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
856 - Convênio 870883/2018 - Revitalização da Praça dos Estudantes R\$ 18.600,00  
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R\$ 60.000,00  
341 - TAC 06/2022 - Ministério Público do Trabalho R\$ 10.000,00  
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 240.000,00  
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 12.000,00  
1042 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar R\$ 12.400,00  
907 - Convênio nº 381/2023 - Recapeamento asfáltico R\$ 979.015,95  
TOTAL R\$ 1.331.015,95  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 23 de agosto de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 3.357, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.  
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.451.0006.3088 Construção de Barracão Industrial  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R\$ 25.000,00  
TOTAL R\$ 25.000,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R\$ 25.000,00  
TOTAL R\$ 25.000,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 23 de agosto de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2023
A PREFEITA DE PÉROLA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2023.

RESOLUÇÃO:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2023, Homologado pelo Edital nº004/2023, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 06/09/2023, no Departamento de Recursos Humanos.

Relação de Documentos (CÓPIA SIMPLES)
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;

05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certidão de Reservista;

09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;

10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Público ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade previstos na Constituição Federal;

12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH (exigido para o cargo de Motorista);

16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;

17-01(uma) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 23 de agosto de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 012/2023
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº010/2023.
CARGO: ENFERMEIRO

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Enfermeiro.

FUNÇÃO LÓGICA
Nome: Renata Do Couto Da Silva (Convocado)
Data de Nascimento: 29/08/1969
Pontuação do Candidato: 100,00

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Professor de Educação Física.

Relação de Documentos (CÓPIA SIMPLES)
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);

04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;

05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);

06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

08 - Certidão de Reservista;

09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;

10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Público ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade previstos na Constituição Federal;

12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH (exigido para o cargo de Motorista);

16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;

17-01(uma) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 23 de agosto de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

EDITAL Nº 012/2023
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº010/2023.
CARGO: ENFERMEIRO

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Enfermeiro.

FUNÇÃO LÓGICA
Nome: Renata Do Couto Da Silva (Convocado)
Data de Nascimento: 29/08/1969
Pontuação do Candidato: 100,00

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Professor de Educação Física.

Relação de Documentos (CÓPIA SIMPLES)
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);

04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;

05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);

06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

08 - Certidão de Reservista;

09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;

10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Público ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade previstos na Constituição Federal;

12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH (exigido para o cargo de Motorista);

16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;

17-01(uma) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 23 de agosto de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 247, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.358 de 23 agosto de 2023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R\$ 15.000,00

Órgão..... 07 SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R\$ 7.500,00

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 103) R\$ 5.000,00
Órgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 104) R\$ 3.000,00

Órgão..... 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 104) R\$ 15.000,00

Órgão..... 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

27.812.0005.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 6.500,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 19.300,00

Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2050 Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 4.000,00

Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 1.500,00

Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA

08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 5.200,00

Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2068 Programa IGD - PAB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 940) R\$ 8.500,00

Órgão..... 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Pegas e Equipamentos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 90.000,00

Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.00.10.2038 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R\$ 70.000,00

TOTAL
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R\$ 27.500,00

Órgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2022 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 18.000,00

Órgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.364.0007.2026 Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 46.000,00

Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.31.00.00 PRECATORIOS CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. (FR 000) R\$ 5.000,00

3.3.90.34.00.00 OUTROS DEPENDS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 5.000,00
Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA

08.243.0011.6001 Manutenção do Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 5.000,00

Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. de Infância e Adolescência - FIA

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R\$ 6.000,00
Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. de Infância e Adolescência - FIA

08.243.0011.6002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 303) R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 2.800,00

Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. de Infância e Adolescência - FIA

08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 12.300,00

Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2068 Programa IGD - PAB
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 940) R\$ 500,00

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 940) R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R\$ 7.000,00

Órgão..... 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários

15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Pegas e Equipamentos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 80.000,00

Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0010.2040 Manutenção do Centro de especialidades
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R\$ 15.000,00

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 303) R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 303) R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R\$ 3.000,00

Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303) R\$ 30.000,00

TOTAL
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de agosto de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2023

Inexistibilidade nº 26/2023
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: MURILO MORENO MULLER 05184518959

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de um show a ser realizado pelo Dj Murilo Muriello e Dj Marcelo Franco nas festividades do 57º aniversário do Município de Pérola, Estado do Paraná;

Valor Total: R\$ 4.190,00 (Quatro mil, cento e noventa reais).

Vigência: 23/08/2023 à 21/10/2023.

Ajudicada e Homologada: 23/08/2023.

Data de Assinatura: 23/08/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 247, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.358 de 23 agosto de 2023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R\$ 15.000,00

Órgão..... 07 SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R\$ 7.500,00

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 103) R\$ 5.000,00
Órgão..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 104) R\$ 3.000,00

Órgão..... 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 104) R\$ 15.000,00

Órgão..... 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

27.812.0005.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 6.500,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00
Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 19.300,00

Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2050 Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3.358, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e no Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R\$ 15.000,00  
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 103) R\$ 7.500,00  
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 103) R\$ 5.000,00  
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 104) R\$ 3.000,00  
Orgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 104) R\$ 15.000,00  
Orgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer  
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 30.000,00  
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 8.500,00  
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.500,00  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 19.300,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2041 Manutenção do CREAMS – Centro de Referência de Assistência Social  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R\$ 4.000,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2048 Manutenção dos Benefícios Eventuais  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 23.300,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2048 Manutenção do CREAMS Média Complexidade  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 1.500,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA  
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 5.200,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2068 Programa IGD - PAB  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 940) R\$ 8.500,00  
Orgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R\$ 8.000,00  
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.00.10.2039 Manutenção do Centro de Especialidades  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R\$ 70.000,00  
TOTAL R\$ 315.300,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R\$ 27.500,00  
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2022 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 18.000,00  
Orgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.364.0007.2026 Apoio ao Ensino Superior  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 48.000,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT., (FR 000) R\$ 5.000,00  
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R\$ 5.000,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2048 Manutenção dos Benefícios Eventuais  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2048 Manutenção dos Benefícios Eventuais  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 10.000,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA  
08.243.0011.6001 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 5.200,00  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 12.300,00  
Orgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2068 Programa IGD - PAB  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 940) R\$ 500,00  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 940) R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R\$ 7.000,00  
Orgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R\$ 80.000,00  
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.122.00.10.2040 Manutenção do Centro de Especialidades  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R\$ 15.000,00  
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 303) R\$ 5.000,00  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 303) R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R\$ 15.000,00  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R\$ 3.000,00  
Orgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.00.10.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303) R\$ 30.000,00  
TOTAL R\$ 315.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de agosto de 2023.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal de Assistência Social  
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR  
e-mail: [dasatap@tapejara.pr.gov.br](mailto:dasatap@tapejara.pr.gov.br) - Fone (44) 3677-1368

RESOLUÇÃO 014/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2023, sob ata nº 009/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo de Adesão Espontânea II. Destacando que o período de prestação de contas final é do segundo semestre de 2022.

ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara, 23 de agosto de 2023.  
Marinez Batista de Lima Cruz  
Presidente de CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal de Assistência Social  
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR  
e-mail: [dasatap@tapejara.pr.gov.br](mailto:dasatap@tapejara.pr.gov.br) - Fone (44) 3677-1368

RESOLUÇÃO 013/2023

Dispõe sobre nomeação de conselheiros para compor a Comissão Especial de Análise. O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2023, sob ata nº 009/2023, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.

RESOLVE:

ART. 1º Constituir a Comissão Especial de Análise de acordo com o capítulo das comissões especiais do Regimento Interno do presente Conselho, a fim de:

Verificar, vistoriar, supervisionar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhe forem atribuídas.

ART. 2º - Conforme votação em plenária os membros da comissão são:

Venâncio Luiz da Silva  
Eliane Belido Hernandez Sartorato  
Carla Fernanda Faxina

ART. 3º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara, 23 de agosto de 2023.

Marinez Batista de Lima Cruz  
Presidente de CMAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ, sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sra. Marisa Issa Rizk.

CONTRATADA: INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.565.202/0001-20

OBJETO: Desenvolvimento e manutenção de novo Web Site responsivo e com visual personalizado com Sistema Administrativo para inserção/alteração e exclusão de conteúdo; Desenvolvimento de Aplicativo Mobile (Android) para a disponibilização de todo o todo o conteúdo do Web Site; Portal Transparência com todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do Ministério Público do Estado do Paraná, com a possibilidade de inserção de anexos ou links externos; Serviço de Streaming de Áudio e Vídeo para transmissão ao vivo (web TV) das sessões da Câmara; Manutenção e suporte de contas de e-mail; Serviço de hospedagem em Data Center, com 20GB de espaço em disco; Implantação, treinamento aos usuários, manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial conforme previsto no Processo de Dispensa por limite nº 003/2021.

Fica prorrogado o referido contrato conforme seguinte:

Prazo de duração: 12 (doze) meses - com início em 05/08/2023 e término em 04/08/2024.

Valor e forma de Pagamento: R\$ 7.392,00 (Sete mil e trezentos e noventa e dois reais); em parcelas mensais de R\$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais).

Tapejara PR., 02 de agosto de 2023.

Marisa Issa Rizk

Presidente do Legislativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail:  
[dasatap@tapejara.pr.gov.br](mailto:dasatap@tapejara.pr.gov.br) - Fone (44) 3677-1368

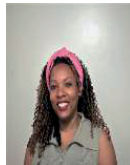
## RESOLUÇÃO Nº 010, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Divulgação dos nomes, números e Fotos dos candidatos que concorrerão ao Cargo de Conselheiro Tutelar.

## PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE TAPEJARA-PR.

A comissão especial constituída para a execução do processo de eleição dos conselheiros tutelares do município de Tapejara-PR, em conformidade com a Legislação vigente, de acordo com a Resolução nº14/2023, torna publico:

Art. 1º. Nome dos candidatos com o respectivo número e foto que concorrerão ao cargo de Conselheiros Tutelares, relacionados abaixo em ordem alfabética:



ALINE Nº 07



ANDRIELY Nº06



APARECIDA Nº03



DANIEL Nº05



JEANCLYTER Nº02



JUNIOR Nº09



MILENA Nº 04



SANDRA Nº08



VERA Nº10



WLIANA Nº01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DOS ENVELOPES DE

DE 01 E 03- PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA

TOMADA DE PREÇOS Nº005/2023.

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, CONVOCA os membros da subcomissão técnica,

nomeados pela portaria nº 271 de 22 de agosto de 2023, encarregados de julgar as propostas

técnicas apresentadas pelos proponentes interessados em participar de licitação promovida pela

Prefeitura Municipal de Tapejara - Estado do Paraná, na modalidade Tomada de Preços, tipo

"técnica e preço", para contratação de agência de publicidade durante o ano de 2023/2024.

A sessão para julgamento das propostas técnicas será no dia 30/08/2023, às 13h:00min, na sala de

reuniões da Prefeitura Municipal no Paço Municipal, sito à Av. Tancredo de Almeida Neves, 442,

centro, Tapejara, Estado do Paraná;

Tapejara-PR, 23 de agosto de 2023.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

- Prefeito -

Tapejara-PR, 22 de Agosto de 2023.

PRESIDENTE CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2022 - ID 2381

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPEJARA, já qualificado no

Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY

DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa OXIPARANA COMERCIO

DE OXIGÊNIO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu

representante Vinicius Rorato Tene, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo,

mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 03 de

Agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou

convenicionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de

Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas

testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapejara (PR), 01 de Agosto de 2023.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

OXIPARANA COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA

Vinicius Rorato Tene

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

R.G.:

NOME:

CPF:

R.G.:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS

VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: MARCELO DA SILVA OFICINA – ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 23/08/2024

VALOR: R\$-100.000,00 (cem mil reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 23 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Takatoshi Sakurada

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS

VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: MARCELO DA SILVA OFICINA – ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 23/08/2024

VALOR: R\$-100.000,00 (cem mil reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 23 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Takatoshi Sakurada

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

### TERMO DE ADESAO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR, CNPJ: 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, o Sr. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, CPF nº 679.723.659-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
LEI Nº 2493/2023  
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA  
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município - Unidade Câmara Municipal, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
13	01	001	01.031.1000	2001	001	MANUT ADMINISTRACAO LEGISLAT	4.4	90.52	170.000,00

TOTAL: 170.000,00  
Nomenclaturas das Fontes: 001 - Recursos do Tesouro (descentralizada).  
Categorias Econômicas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação nas Transferências Financeiras.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. XAMBRE, Pr., 23 de agosto de 2023.  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
LEI Nº 2492/2023  
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA  
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC	PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT	ECON	VALOR
000	09	002	08.241.1700	2024	933	Manut. Adv. do Fdo Mun de A Social	3.3	90.32	7.200,00
000	09	002	08.241.1700	2024	933	Manut. Adv. do Fdo Mun de A Social	3.3	90.30	15.000,00

TOTAL: R\$ 22.200,00  
Nomenclaturas das Fontes: 933 - PROCADSUAS  
Categorias Econômicas: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita; 3.3.90.30 - Material de Consumo.  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. XAMBRE, Pr., 23 de Agosto de 2023.  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1602 / 2023 SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 032E, Lote: 0006 - ZONA 4 - N.º: 6497 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MARIE OBO BENI CPF/CNPJ: 34928189949  
CADASTRO: 477100 QUADRA: 032E LOTE: 0006  
ENDERECO: RUA PORTO ALEGRE, 6497 CEP: 87500400  
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



### COMUNICADO: 25 / 1602 / 2023

MARIE OBO BENI CPF/CNPJ: 34928189949  
ENDERECO: RUA NOSSO SENHOR BONIFIM Nº 274, JARDIM RODEIO, MOGI DAS CRUZES-SP, CEP: 08775-220



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1623 / 2023 SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0004 - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - N.º 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ADRIANO CANDEIAS BARBOSA CPF/CNPJ: 0635783936  
CADASTRO: 664880 QUADRA: 0005 LOTE: 0004 CEP: 8750000  
ENDERECO: RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, S/Nº COMPLEMENTO: N.º 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1.2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



### COMUNICADO: 21 / 1623 / 2023

ADRIANO CANDEIAS BARBOSA CPF/CNPJ: 0635783936  
ENDERECO: RUA IXORIAS, Nº 129, BANDERANTES, LUCAS DO RIO VERDE-MT, CEP: 78.45-5.000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 246/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: DAVANTI ENGENHARIA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de agosto de 2024.  
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. RENATO CAOBIANDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.017.249-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 099.654.639-13, Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 03/08/2023

Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 021/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: DAVANTI ENGENHARIA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de fevereiro de 2024.  
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. RENATO CAOBIANDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.017.249-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 099.654.639-13, Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 03/08/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 368/2022  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: A. W. PONTES - ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de setembro de 2024.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Item Descrição Percentual de desconto ofertado, único - mínimo 5% Valor máximo estimado da contratação (R\$)  
01 Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de materiais metálgiricos para serem utilizados em reparos e adequações de Escolas Municipais, CMEI's, Unidades de Saúde e outros prédios e locais Públicos de uso temporário e permanente do Município de Umuarama. COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA CONSTANTES NA PLANILHA ABAIXO, anexo I-A

VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00
16,5%	Valor máximo estimado da contratação (R\$)

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
08.002.15.451.0005.2.026 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 263 - F: 1000  
08.002.15.451.0005.2.026 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 265 - F: 1000  
08.002.08.244.0012.1.197 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 194 - F: 1000  
08.002.08.244.0012.1.197 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 195 - F: 1000  
08.002.10.301.0024.1.348 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 213 - F: 1000  
08.002.10.301.0024.1.348 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 214 - F: 1000  
08.002.12.361.0015.1.095 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 224 - F: 104  
08.002.12.361.0015.1.095 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 226 - F: 104  
08.002.12.365.0015.1.096 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 229 - F: 104  
08.002.12.365.0015.1.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 231 - F: 104  
08.002.13.392.0022.1.022 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 233 - F: 1000  
08.002.13.392.0022.1.022 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 235 - F: 1000  
08.002.18.543.0005.1.134 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 297 - F: 1000  
08.002.18.543.0005.1.134 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 299 - F: 1000  
08.002.27.812.0019.1.097 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 362 - F: 1000  
08.002.27.812.0019.1.097 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 364 - F: 1000  
08.002.27.813.0005.1.085 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 368 - F: 1000  
08.002.27.813.0005.1.085 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 370 - F: 1000  
08.002.27.813.0019.1.339 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 379 - F: 1000  
08.002.27.813.0019.1.339 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 381 - F: 1000

Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Helio da Silva Junior, inscrito no CPF sob n.º 067.847.059-63, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 04/08/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 350/2022  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: CV TYRES EIRELI  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2024.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 06/07/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 092/2022  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 11.010,21 (onze mil dez reais e vinte e um centavos), referente ao reajuste contratual, corrigido pelo índice IPZA do período de 02/2022 a 02/2023 (6,662820%), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 165.248,51 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 176.258,72 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
08.002.12.365.0015.1.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 231 - F: 104  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 04/08/2023  
Umuarama, 21 de agosto de 2023  
SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário Municipal de Administração

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 - Umuarama - PR (44)3906-1092  
E-mail: cmcd@umuarama.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO Nº 54, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Convocar a 9ª. Suplente, Ariane Ricarte de Sá, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama-PR, no período de férias correspondido do dia 04/09/2023 a 23/09/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,

CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena; CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024, nos termos da Resolução CMDC n.º 25 de 13 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO a assistência de Thabata Alonso Rizzato, 8ª suplente convocada pela Resolução nº 53, de 22 de agosto de 2023;

RESOLVE:  
Art. 1º. Convocar a 9ª. Suplente, Ariane Ricarte de Sá, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição a Maria da Silva Sato, no período de férias compreendido de 04/09/2023 a 23/09/2023. Parágrafo Único. O Convocado deverá apresentar-se na Sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Aambal, 3685, Zona 1 A, no dia 04 (quatro) de setembro, às 08h00.

Art. 2º. Caso o 9ª. Suplente convocada esteja impedido de assumir o cargo, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.  
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama-PR, 24 de agosto de 2023.  
Ivo Galdino da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1655 / 2023 SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0002 - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

IMOBILIARIA MORENA LTDA CPF/CNPJ: 7986796000180  
CADASTRO: 4894300 QUADRA: 0005 LOTE: 0002  
ENDERECO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87504830  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



### COMUNICADO: 16 / 1655 / 2023

IMOBILIARIA MORENA LTDA CPF/CNPJ: 7986796000180  
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, Nº 4201, ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1655 / 2023 SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 001A, Lote: 0A17 - PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA - N.º: S/Nº - SUB. DO LOTE A, DA UNIF. DOS LOTES 1, DA QUADRA 14, DO PQ. RESIDENCIAL DA GÁVEA COM O LOTE 8/A-15/A-2 DA GL. 14- FIGUEIRA

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter recados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

BRUNA FERNANDES DINIZ NEIVA CPF/CNPJ: 36085562810  
CADASTRO: 4997974 QUADRA: 001A LOTE: 0A17  
ENDERECO: RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES JUNIOR, S/Nº CEP: 87510001  
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA COMPLEMENT

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1656/ 2023**  
SEQUÊNCIA: 12

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0002, Lote: 0002 - JARDIM MARIA LUCIA - N.º: 4585** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997  
CADASTRO: 1258800 QUADRA: 0002 LOTE: 0002  
ENDEREÇO: RUA NOVA ALIANÇA, 4585 CEP: 87501655  
BAIRRO: JARDIM MARIA LUCIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1659 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 58

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0008, Lote: 0001 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.


**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADINALDO INACIO DE SOUSA CPF/CNPJ: 19878290930  
CADASTRO: 5407000 QUADRA: 0008 LOTE: 0001  
ENDEREÇO: RUA MARIA DOLORES GOMES, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1668 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 11

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0011, Lote: 0036 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANE ANTUNES FERREIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 03201382914  
CADASTRO: 4296700 QUADRA: 0011 LOTE: 0036  
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 12 / 1656 / 2023  
ANTONIO ROMERO FILHO CPF/CNPJ: 11488620997  
ENDEREÇO: RUA SAO SALVADOR, Nº 196, VILA ZIOBER, LINDRINA-PR, CEP: 8602-6480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1658 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 13

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0011, Lote: 0001 - JARDIM PANORAMA - N.º: 3052** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

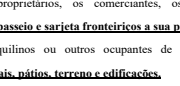
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

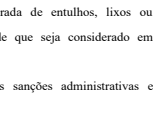
**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO ZANI CPF/CNPJ: 11659882915  
CADASTRO: 975200 QUADRA: 0011 LOTE: 0001  
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 3052 CEP: 87501600  
BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 58 / 1659 / 2023  
ADINALDO INACIO DE SOUSA CPF/CNPJ: 19878290930  
ENDEREÇO: RUA ARNALDO TAVARES, Nº 515 CEP: 88390000 CIDADE: BARRA VELHA UF: SC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1659 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 100

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0015, Lote: 0011 - JARDIM PIMENTEL - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

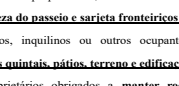
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

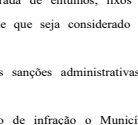
**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ELENICE DE ARAUJO NUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 87771195920  
CADASTRO: 5418200 QUADRA: 0015 LOTE: 0011  
ENDEREÇO: RUA ADELAIDE GOULART NAVE, S/Nº CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM PIMENTEL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023

  
Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 11 / 1668 / 2023  
CRISTIANE ANTUNES FERREIRA FERNANDES CPF/CNPJ: 03201382914  
ENDEREÇO: RUA VINTE UM DE ABRIL, Nº 2154, JARDIM COLIBRI, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1188 / 2023**

No dia 13 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1188 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
JOSE CARLOS RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº. 387.891.089-49, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0026 Lote 0027, PARQUE IBIRAPUEIRA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5107000.

**Da Infração:**  
Deve-se agir com presteza nos cumprimentos de suas obrigações administrativas, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Fiscal:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os valores desta multa penalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.


Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal analisado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

Fiscal  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1188 / 2023 CADASTRO: 1-0107000 ZONA: 0005 QUADRA: 0026 LOTE: 0019

CONTRIBUENTE: JOSE CARLOS RODRIGUES FERREIRA - CPF/CNPJ: 387.891.089-49  
ENDEREÇO: RUA BARRETOES, Nº 49 - JARDIM DAS INDUSTRIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-PR-SP, CEP: 13.244-190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2023  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

**AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1181 / 2023**

No dia 13 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1181 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

**Sujeito Passivo:**  
C. F. IMÓVEIS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ Nº. 09.262.727/0001-11, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0026 Lote 0027, PARQUE IBIRAPUEIRA, RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5107000.

**Da Infração:**  
Deve-se agir com presteza nos cumprimentos de suas obrigações administrativas, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

**Da Penalidade Fiscal:**  
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher os valores desta multa penalidade o valor de **RS 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal analisado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

Fiscal  
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS  
Fiscal  
Matrícula: 90700


**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1181 / 2023 CADASTRO: 1-0108000 ZONA: 0005 QUADRA: 0026 LOTE: 0027

CONTRIBUENTE: C. F. IMÓVEIS LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 09.262.727/0001-11  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 4237 - ZONA RII, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87.50-1.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 20 / 1658 / 2023  
AGOSTINHO LUIZ DARE CPF/CNPJ: 75623080987  
ENDEREÇO: AV. DONA PEROLA BINGTON, Nº 470 CEP: 87500000 CIDADE: PEROLA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1668 / 2023**  
SEQUÊNCIA: 8

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0015, Lote: 0023 - JARDIM AEROPORTO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasoados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WALTER MURCA CPF/CNPJ: 00403280907  
CADASTRO: 4295400 QUADRA: 0011 LOTE: 0023  
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRO DE OLIVEIRA MOTA, S/Nº CEP: 87506681  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 8 / 1668 / 2023  
WALTER MURCA CPF/CNPJ: 00403280907  
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 1531, NOVO CENTRO, MARINGÁ-PR, CEP: 87010-440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 20 / 1658 / 2023  
AGOSTINHO LUIZ DARE CPF/CNPJ: 75623080987  
ENDEREÇO: AV. DONA PEROLA BINGTON, Nº 470 CEP: 87500000 CIDADE: PEROLA UF: PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.







# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BDRH45	279355000176503	22/05/2023	65003	R\$ 293,47
BCRD012	279355000177043	03/05/2023	65003	R\$ 293,47
BCSRF79	279355000176709	25/05/2023	65003	R\$ 293,47
BCU7128	279355000176804	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
BCV972	279355000176795	28/05/2023	65003	R\$ 293,47
BCW020	279355000176804	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
BCWSE27	279355000176548	23/05/2023	65003	R\$ 293,47
BDWSL87	279355000177119	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEA2172	279355000176856	24/05/2023	65732	R\$ 130,16
BEA4705	279355000177158	01/06/2023	65003	R\$ 293,47
BEED073	279355000176301	19/05/2023	65732	R\$ 130,16
BEED203	279355000176803	26/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEED634	279355000176834	26/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEF0084	279355000176492	21/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEF1130	279355000176986	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEF3F03	279355000176319	19/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEIG187	279355000177134	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEIS043	279355000176218	21/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEIG303	279355000176384	21/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEIG438	279355000176491	21/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEI7059	279355000176886	23/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEH4835	279355000176489	20/05/2023	65732	R\$ 130,16
BEJ4473	279355000176287	21/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEJ4842	279355000176864	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEK3E39	279355000176373	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEK5080	279355000176228	21/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEK5438	279355000176611	24/05/2023	65732	R\$ 130,16
BEK6C38	279355000176743	27/05/2023	65732	R\$ 130,16
BECC084	279355000176673	23/05/2023	65003	R\$ 293,47
BECC183	279355000183385	16/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEPIH62	279355000176388	21/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEPPC37	279355000176386	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEPP399	279355000176372	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEQQD49	279355000176299	18/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEQQF32	279355000176812	26/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEU4842	279355000176627	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
BEUR044	279355000177037	30/05/2023	65732	R\$ 130,16
BEV4875	279355000177136	31/05/2023	65732	R\$ 130,16
BEV4983	279355000177117	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
BUS5M06	279355000176689	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
BY18672	279355000176207	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
BZL1965	279355000176436	23/05/2023	65003	R\$ 293,47

NTUC502	279355000176424	23/05/2023	65003	R\$ 293,47
DNAC027	279355000176505	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
CA17624	279355000176326	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
DNW028	279355000176434	23/05/2023	65003	R\$ 293,47
CUF1F15	279355000176676	24/05/2023	65732	R\$ 130,16
CLA1F24	279355000176329	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
OCQ1118	279355000176661	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
QP16687	279355000176729	26/05/2023	65003	R\$ 293,47
OTY1909	279355000176944	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
DMWTE84	279355000177073	30/05/2023	65003	R\$ 293,47
PHL3205	279355000176215	19/05/2023	65003	R\$ 293,47
PNW4H85	279355000176286	21/05/2023	65003	R\$ 293,47
PAT1_A02	279355000177090	01/06/2023	65732	R\$ 130,16
PLU3020	279355000176778	19/05/2023	65003	R\$ 293,47
POB4E37	279355000176628	22/05/2023	65003	R\$ 293,47
PP1E117	279355000176919	29/05/2023	65732	R\$ 130,16
QCC0405	279355000176649	23/05/2023	65003	R\$ 293,47
PTA0J27	279355000176332	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
PLW9948	279355000177098	01/06/2023	65003	R\$ 293,47
PLA4B81	279355000177168	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
PWW4H18	279355000177121	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
PRM9403	279355000176929	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
QAE7A20	279355000176512	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
QAP3003	279355000176699	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
QAA4441	279355000176535	25/05/2023	65003	R\$ 293,47
DMA3A28	279355000176748	26/05/2023	65732	R\$ 130,16
CAM9897	279355000176296	19/05/2023	65003	R\$ 293,47
GAM7F78	279355000177201	01/06/2023	65003	R\$ 293,47
GAZ7E90	279355000176988	28/05/2023	65003	R\$ 293,47
QBR7290	279355000177211	05/06/2023	65003	R\$ 293,47
QBR4E90	279355000176250	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
QRT2964	279355000176278	19/05/2023	65732	R\$ 130,16
QCD1112	279355000177078	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
QCT1F85	279355000176342	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
QDRP007	279355000176396	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
QHFQ051	279355000177055	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
QIFQ084	279355000176481	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
QIA27875	279355000176908	29/05/2023	65732	R\$ 130,16
QJ33990	279355000176997	27/05/2023	65003	R\$ 293,47
QJL1F57	279355000176818	01/06/2023	65003	R\$ 293,47
QLV0051	279355000177160	30/05/2023	65003	R\$ 293,47
QDBA511	279355000176494	22/05/2023	65003	R\$ 293,47

BP_J504	279355000176586	25/05/2023	65003	R\$ 293,47
BT12463	279355000176883	27/05/2023	65003	R\$ 293,47
BHQ7188	279355000177085	01/06/2023	65003	R\$ 293,47
BSA7397	279355000176701	26/05/2023	65003	R\$ 293,47
BSA7397	279355000176895	28/05/2023	65003	R\$ 293,47
BSA7397	279355000176718	25/05/2023	65003	R\$ 293,47
BSA7397	279355000177271	01/06/2023	65003	R\$ 293,47
BSA7397	279355000176864	23/05/2023	65003	R\$ 293,47
BT07271	279355000176426	23/05/2023	65003	R\$ 293,47
BWF2033	279355000177123	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
BY11489	279355000176614	26/05/2023	65732	R\$ 130,16
CBRS064	279355000176348	20/05/2023	65732	R\$ 130,16
CELU062	279355000176858	27/05/2023	65003	R\$ 293,47
CEUC186	279355000177185	31/05/2023	65732	R\$ 130,16
CKX4M9	279355000177135	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
CKY1967	279355000176811	28/05/2023	65003	R\$ 293,47
CP17071	279355000176372	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
CPW7179	279355000177009	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
CRK4F18	279355000177024	30/05/2023	65732	R\$ 130,16
CRS0071	279355000176279	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
CIT7209	279355000176273	18/05/2023	65003	R\$ 293,47
CIT0814	279355000177170	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
CCV0018	279355000177068	01/06/2023	65003	R\$ 293,47
CVE1838	279355000176275	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
CVY3024	279355000176605	25/05/2023	65732	R\$ 130,16
CYV1489	279355000176608	27/05/2023	65732	R\$ 130,16
CLZ1780	279355000176349	21/05/2023	65003	R\$ 293,47
CCZ0200	279355000176965	28/05/2023	65003	R\$ 293,47
CCZ0200	279355000176978	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
DCA1J77	279355000176765	26/05/2023	65003	R\$ 293,47
DF14655	279355000176204	19/05/2023	65732	R\$ 130,16
DFHP056	279355000177138	01/06/2023	65003	R\$ 293,47
DHT1942	279355000176326	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
DNY7882	279355000176244	21/05/2023	65003	R\$ 293,47
DIC2A36	279355000177151	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
DJF7527	279355000176245	21/05/2023	65003	R\$ 293,47
DND0786	279355000176622	22/05/2023	65003	R\$ 293,47
CLM4865	279355000176629	22/05/2023	65732	R\$ 130,16
DNWF450	279355000176662	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
DG06587	279355000176861	27/05/2023	65003	R\$ 293,47
DG06587	279355000176300	18/05/2023	65003	R\$ 293,47
DKK1219	279355000176556	24/05/2023	65003	R\$ 293,47

QVVC386	279355000176880	27/05/2023	65003	R\$ 293,47
QP3344	279355000176678	24/05/2023	65003	R\$ 293,47
QPN1447	279355000176796	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
QQP8461	279355000176443	23/05/2023	65003	R\$ 293,47
QQT7480	279355000176607	21/05/2023	65732	R\$ 130,16
QCT7069	279355000176907	25/05/2023	65003	R\$ 293,47
QWV3451	279355000176210	19/05/2023	65003	R\$ 293,47
RAE2782	279355000177074	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
REVP333	279355000177014	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
REW920	279355000176445	23/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS1873	279355000177078	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
RH30E11	279355000183303	16/05/2023	65009	R\$ 396,46
RHC2089	279355000177002	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHC2089	279355000176390	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHC2E58	279355000176928	27/05/2023	65732	R\$ 130,16
RHC2944	279355000177113	01/06/2023	65003	R\$ 293,47
RHS3382	279355000176784	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS3382	279355000176499	20/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS4U73	279355000177183	01/06/2023	65732	R\$ 130,16
RH48L08	279355000176789	27/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS4053	279355000177054	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS4053	279355000176781	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS4E79	279355000176820	23/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS3048	279355000180604	08/06/2023	65732	R\$ 130,16
RH4M803	279355000176888	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHW6F03	279355000176775	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS4C21	279355000177112	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS3G54	279355000177172	31/05/2023	65732	R\$ 130,16
RHS3JF6	279355000176939	31/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS4H17	279355000176930	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS4H76	279355000176999	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS1341	279355000177213	02/06/2023	65003	R\$ 293,47
RHS1031	279355000177247	03/06/2023	65003	R\$ 293,47
RHW7817	279355000176295	18/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS4C26	279355000177246	29/05/2023	65003	R\$ 293,47
RHS4R06	279355000177146	01/06/2023	65003	R\$ 293,47
RHS4A17	279355000176863	29/05/2023	6500	

